

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 537 - Publicada em 04/09/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



CAMINHADA CÍVICA CELEBRA PÁTRIA E INAUGURAÇÃO DE ESCOLA INTEGRAL EM SÃO VICENTE NESTA QUINTA (4)

PÁG 04

**Hasteamento de Bandeiras dá início à celebração da
Semana da Pátria em São Vicente**

PÁG 05

**Berço do empreendedorismo:
Loja Arte da Primeira ganha
novo formato para incentivar
artesãos iniciantes**

PÁG 06

**São Vicente oferece
curso gratuito de vistoria
de contêiner**

PÁG 08

**Verde que transforma:
São Vicente investe em
arborização para cuidar das
pessoas e do futuro**

PÁG 7

**Senac leva palestra sobre
empreendedorismo para alunos
da EJA no Jôquei Clube**

PÁG 09

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	10
Decretos do Prefeito	10
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25
Atos do Gabinete do Prefeito	25
Portarias do Prefeito	25
Despachos do Prefeito	25
Atos das Secretarias	25
Portarias	25
Despachos	28
Outros Atos	29
Seção de Pessoal	30
Seção de Editais	59
Seção de Licitações	65
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	70
Atos Normativos	70
Seção de Pessoal	70
Seção de Editais	71
Seção de Licitações	71
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	72
Atos Normativos	72
Atos da Mesa	72
Atos da Presidência	72
Resoluções	72
Decretos Legislativos	72
Atos Administrativos	72
Atos dos Secretários	72
Licitações	72
Pessoal	72
Demais Atos	72

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios

Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



CAMINHADA CÍVICA CELEBRA PÁTRIA E INAUGURAÇÃO DE ESCOLA INTEGRAL EM SÃO VICENTE NESTA QUINTA (4)

A celebração da Semana da Pátria em 2025 terá um 'gostinho especial' em São Vicente. Isso porque, nesta quinta-feira (4), a partir das 9h, o Município, além de promover a Caminhada Cívica, celebrará a inauguração da AMEI Duque de Caxias (Praça Napoleão Laureano - Jardim Guaçu), unidade que foi completamente transformada, e, agora, atenderá seus mais de 350 alunos em período integral.

Caracterizada por traços arquitetônicos que chamam atenção, a unidade, que há 74 anos ajuda a mudar vidas através da educação, ganhou padrão de qualidade, com duas novas quadras (uma delas coberta), telhas termoacústicas, revestimento interno e externo, salas de leitura e cozinha experimental e equipamentos multimídia.

A data escolhida visa, além de marcar um momento inesquecível entre as antigas, atuais e futuras gerações, celebrar a vida de Duque de Caxias, considerado o patro-

no do exército brasileiro e um dos principais nomes da Independência do Brasil.

Programação - A celebração inicia às 9h, com a Caminhada Cívica, que irá percorrer as ruas Santo Antônio e Acarajú, finalizando na Praça Napoleão Laureano. Posteriormente, haverá apresentações da Banda do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel e do Coral de Libras, além de homenagens e demais atrações para a oficialização da inauguração da AMEI Duque de Caxias.

"A inauguração da AMEI Duque de Caxias em período integral é um marco importante no nosso compromisso contínuo de transformar nossas escolas e oferecer oportunidades de qualidade para todos os nossos alunos. Esse trabalho reflete nosso esforço dedicado em construir um futuro melhor para São Vicente, e estamos ansiosos para ver o impacto positivo que essa nova estrutura terá na vida de nossos estudantes", ressalta a secretária de Educação, Michelle Paraguai.



HASTEAMENTO DE BANDEIRAS DÁ INÍCIO À CELEBRAÇÃO DA SEMANA DA PÁTRIA EM SÃO VICENTE

"Nesses momentos tradicionais de valorização da nossa pátria, a gente pode ressaltar a nossa história dentro da história do Brasil. Parte disso é reforçar os nossos símbolos. Então, por volta de um ano e meio atrás, compramos bandeiras e fizemos um decreto que trouxe de volta a obrigatoriedade de se ensinar a cantar o hino nas escolas. Isso precisava estar escrito para que se tornasse uma prática fincada na nossa cidade", ressaltou o prefeito Kayo Amado.

O evento também contou com a presença do subprefeito Prof. Thiago Alexandre, vereadores Fernando Paulino, Tiago Peretto, Jefferson Cezarolli e Rodrigo Digão, dos secretários Wando Barra (Esporte e Lazer), Michelle Paraguai (Educação), Silvio Damaceno (Defesa e Organização Social), Jailton Jatobá (Desenvolvimento Social) e Rafael Pereira da Silva (Emprego Trabalho e Renda), representantes do Clube 21 Irmãos Amigos de São Vicente, representantes da Associação Comercial de São Vicente e do Lions Clube.

Programação - Nesta quinta-feira (4), a Área Insular realiza sua comemoração

com uma Caminhada Cívica Escolar e, logo após, a inauguração da AMEI Duque de Caxias (Praça Napoleão Laureano - Jardim Guaçu), unidade municipal que, há 74 anos, ajuda a transformar vidas através da educação.

Além disso, a Secretaria de Educação (Seduc) lançou oficialmente o concurso 'Arte e Palavras da nossa Pátria' para as escolas municipais. O projeto será dividido em quatro temas, buscando, através de desenhos, frases e produções multimídia, envolver toda a comunidade escolar, com premiações especiais que incluem medalhas, certificados e passeios.

Os trabalhos devem ser entregues na Secretaria de Educação (Avenida Capitão-Mor Aguiar, 697) - sala da Diretoria Pedagógica, até 19 de setembro. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Confira as categorias:

1. Desenho (Educação Infantil e Educação Especial)

Tema: "O Brasil que eu amo".

2. Frases (Anos iniciais - 1º ao 5º ano e EJA)

Tema: "O que o Brasil significa para mim".

3. Trend Cívica - vídeos, músicas, rimas e paródias (1º ao 9º ano e EJA)

Tema: "Orgulho de ser brasileiro".

4. Redação e Poesia (6º ao 9º ano e EJA)

Tema: "O Brasil que eu quero Construir"





BERÇO DO EMPREENDEDORISMO: LOJA ARTE DA PRIMEIRA GANHA NOVO FORMATO PARA INCENTIVAR ARTESÃOS INICIANTES

Desde 2024, a loja colaborativa Arte da Primeira vem reunindo artesãos e trabalhos manuais de diversos empreendedores vicentinos. Agora, a parceria entre Fundo Social de Solidariedade (FSS), Secretaria de Turismo (Setur) e Secretaria de Cultura (Secult) ganha um novo formato, passando a abrir as portas para ex-alunos dos cursos do Fundo Social e para iniciantes no ramo do artesanato.

Localizado no shopping Deslumbrante (R. Frei Gaspar, 704 - Centro), o espaço pretende reunir artistas da Cidade para a comercialização de seus trabalhos, tornando-se um verdadeiro berço do empreendedorismo, para que, futuramente, a pessoa possa caminhar de forma independente no mercado.

“Sabemos que não é simples empreender, mas creio que essa loja dará muitos resultados e realização pessoal”, declara a presidente do Fundo Social, Thaynã Amado.

Para o primeiro mês, a loja Arte da Primeira contará com nove artesãs ingressantes no mundo do empreendedorismo. Para

elas, esse pontapé inicial é uma verdadeira ajuda para abrir as portas no artesanato. “Fiz o curso de costura iniciante há dois anos. Desde então, passei a aprimorar meus conhecimentos para começar a vender, e, nessa jornada, sentia falta de um local para vender minhas criações. Essa loja é uma oportunidade excelente para todas nós”, destacou Alcione Batista do Nascimento, artesã de costura criativa.

“Para o turismo, o artesanato é essencial. É onde o visitante leva um pedaço da nossa cidade. Sempre foi um desejo nosso abrir um espaço como esse”, ressaltou a Secretária de Turismo, Juliana Santana.

“Tenho certeza que irão ter dias difíceis, mas com persistência, essas vendas que se iniciaram no shopping podem gradativamente efetivas”, conclui o secretário de Cultura, Alexandre Rodrigues.

Para participar, o interessado deve apresentar seu credenciamento de artesão e se inscrever no Fundo Social da Área Insular (Rua Benedito Calixto, 205 – Centro). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Após aprovação, o profissional passa a integrar a lista de rotatividade mensal da loja. Caso o artesão ainda não obtenha o credenciamento, pode solicitar na Secult (R. José Bonifácio, 404 - 7º andar - Centro), também no horário de expediente.





VERDE QUE TRANSFORMA: SÃO VICENTE INVESTE EM ARBORIZAÇÃO PARA CUIDAR DAS PESSOAS E DO FUTURO

As árvores são muito mais do que parte da paisagem urbana. Elas purificam o ar, reduzem as temperaturas nas cidades, aliviam o estresse e ainda ajudam no enfrentamento às mudanças climáticas. Em locais arborizados, a qualidade de vida aumenta, as enchentes diminuem e as ruas ganham vida nova. Estar cercado de verde é, acima de tudo, estar cercado de bem-estar. E São Vicente contribui para a transformação de um mundo mais verde, através do plano de arborização e do programa Coop Clima.

Reconhecendo todos esses benefícios, a Prefeitura de São Vicente, através da Secretaria de Meio Ambiente (Semam), deu mais um importante passo para a construção de uma cidade mais sustentável, saudável e bonita. No último semestre, foi lançado o Manual de Arborização Urbana como um instrumento técnico e legal essencial para garantir que o crescimento das áreas verdes aconteça de forma organizada, segura e duradoura.

A arborização urbana é uma responsabilidade do poder público municipal e, por isso, o manual apresenta diretrizes claras para o plantio, manejo e substituição de espécies. O conteúdo leva em consideração aspectos como segurança, acessibilidade, estrutura das calçadas e a infraestrutura urbana. Entre os benefícios diretos estão a redução das ilhas de calor, o aumento da permeabilidade do solo, auxiliando no controle de enchentes, valorização paisagística e ambiental dos bairros, além da promoção da saúde física e mental da população.

Voltado para engenheiros, arquitetos, servidores públicos, empresas prestadoras de serviços ambientais e, também, toda a população, o manual também orienta as ações de compensação ambiental, garantindo que o plantio de árvores seja compatível com as leis e com as necessidades urbanas da Cidade.

O manual completo está disponível no site oficial da Prefeitura:

<https://www.saovicente.sp.gov.br/manual-dearborizacao>

Outra ação tomada para o processo de arborização da Cidade, são as feiras de doação de mudas, onde a Secretaria de Meio Ambiente distribui gratuitamente espécies selecionadas para os vicentinos. No ano de 2025, mais de 300 mudas foram doadas e plantadas por munícipes em São Vicente.



As árvores oferecem inúmeros benefícios para a sociedade, desempenhando um papel fundamental na qualidade de vida das pessoas. Elas ajudam a purificar o ar ao absorver dióxido de carbono e liberar oxigênio, além de reduzir a poluição sonora e oferecer sombra, contribuindo para o conforto térmico nas cidades. As árvores também colaboram na prevenção de enchentes ao absorver a água da chuva e estabilizar o solo, evitando a erosão. Além dos benefícios ambientais, elas promovem bem-estar psicológico, oferecendo espaços de lazer e contato com a natureza, o que é essencial para a saúde mental. Portanto, preservar e plantar árvores é uma ação essencial para o equilíbrio ambiental e social.

Com cada nova árvore, o Município reafirma seu compromisso com o presente e com o futuro verde. A arborização urbana não é apenas um projeto ambiental, é uma ação social, humana e coletiva. A participação dos moradores, cuidando das árvores e valorizando os espaços verdes, é essencial para que esse legado floresça.



SÃO VICENTE OFERECE CURSO GRATUITO DE VISTORIA DE CONTÊINER

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), abre 20 vagas gratuitas para o curso gratuito de Vistoria de Containers, promovido em parceria com a Fundação CENEP (Centro de Excelência Portuária de Santos) e a empresa JC7 Terminais Portuários e Transportes LTDA – ME.

A capacitação será ministrada entre os dias 29 de setembro e 4 de outubro, das 19h às 22h30 durante a semana, e, no sábado, a partir das 8h. As aulas teóricas serão Facilita SV (Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 1330, no Jardim Rio Branco), enquanto a parte prática será realizada nas instalações da JC7 Terminais, na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, km 67 - Humaitá.

Os participantes terão acesso a uma formação completa que aborda desde os fundamentos da vistoria de contêineres, incluindo identificação de tipos e partes da estrutura, uso de ferramentas, detecção de avarias e critérios de tolerância, até normas e padrões de segurança exigidos por organizações internacionais. A formação também contempla orientações sobre limpeza, reparo e outros aspectos técnicos que envolvem a atividade do vistoriador.

As inscrições devem ser feitas no próprio Facilita. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. É necessário ter 18 anos ou mais e apresentar cópia e versões originais do RG, CPF e comprovante de residência.

Poligonal do Porto - A ação ganha ainda mais relevância com a ampliação da Poligonal do Porto em áreas vicentinas, que totalizam mais de 9 milhões de metros quadrados, fator que deve impulsionar significativamente a demanda por mão de obra qualificada nos próximos anos.

SENAC LEVA PALESTRA SOBRE EMPREENDEDORISMO PARA ALUNOS DA EJA NO JÓQUEI CLUBE

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Unidade Educacional Antônio Pacífico, no Jóquei Clube, recebeu na noite de terça-feira (2) a visita de especialistas do Senac de Santos para uma palestra sobre empreendedorismo. A atividade trouxe orientações práticas sobre como abrir o MEI, carreira, análise SWOT e contou com uma atividade prática para estimular o olhar estratégico dos estudantes.

Os palestrantes também apresentaram os cursos livres da instituição em áreas como Gestão e Negócios (Administração, Logística, Comércio Exterior e Marketing) e Bem-estar e Criatividade (Massoterapia, Estética, Confeitaria, Moda e Design). Eles ainda destacaram as oportunidades do Programa Senac de Gratuidade (PSG), que garante bolsas de estudo para quem busca novas chances de formação.

Entre os conteúdos, foi aplicada a Análise SWOT (ou FOFA, na sigla em português), uma ferramenta utilizada para identificar forças (Strengths), fraquezas (Weaknesses), oportunidades (Opportunities) e ameaças (Threats) de um negócio. A dinâmica ajudou os alunos a refletirem sobre seus próprios potenciais e desafios ao empreender.

Especialista em gestão de negócios, Bárbara Shinzato reforçou a importância da atualização constante. “Um empreendedor precisa entender de marketing, finanças, atendimento ao cliente... Quando a gente estuda, cria conexões, e isso leva a novas parcerias comerciais”, afirmou.

O professor Douglas Custodio ressaltou que o empreendedorismo pode transformar vidas em qualquer idade. “O pessoal da EJA muitas vezes acha que não tem

mais idade para participar de cursos, mas a ideia é justamente mostrar que o aprendizado abre portas. Para quem quer empreender, primeiro é preciso aprender”, explicou.

Os estudantes também avaliaram positivamente a experiência. José Carlos Oliveira Cruz, 63 anos, considerou a aula como ‘uma maravilha’. “Eu sempre falo para os jovens sobre a importância dos estudos. Para vencer na vida, tem que se dedicar”. Já Iracema da Costa, 46 anos, contou como a palestra dialogou com sua realidade, e que pretende ingressar nos cursos apresentados. “Eu vendo lingerie e perfumaria. Abri uma MEI (microempresa individual) porque é uma segurança para o futuro, é o que vai garantir a minha aposentadoria. Assim que concluir os estudos, também pretendo fazer podologia e empreender nessa área”.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 537 - Publicada em 04/09/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6899, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
Altera o Decreto n.º 6.818, de 26 de maio de 2025,
para acrescentar hipótese de justificação de faltas
no âmbito da Administração Municipal.

Proc. n.º 00004287/2025-44

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º O artigo 9º, do Decreto n.º 6.818, de 26 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 9º ...

...

IX - outros eventos de caso fortuito e força maior ocorridos na cidade ou nas cidades vizinhas, desde que reconhecidos por portaria da Secretaria de Gestão - SEGES.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de setembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DECRETO N.º 6902, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a fixação de critérios para aferição
do Adicional de Produtividade Tributária - APT,
instituído pela Lei Complementar n.º 1196, de 13
de maio de 2025.

Proc. SEI n.º 3551009.401.00018771/2025-51

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Adicional de Produtividade Tributária - APT a ser concedido aos titulares dos cargos de Auditor-Fiscal Tributário Municipal - AFTM, com a finalidade de incentivá-los a, além das atividades pertinentes aos referidos cargos, aprimorarem os serviços de lançamento e

a sistemática de fiscalização tributária, coibirem a evasão tributária e a fraude fiscal.

§ 1º O Adicional de Produtividade Tributária - APT é vantagem pecuniária inerente ao cargo de Auditor-Fiscal Tributário Municipal - AFTM no regular exercício de suas atribuições.

§ 2º O Adicional de Produtividade Tributária - APT não será devido a auditores fiscais que não estejam lotados nas unidades municipais de administração tributária.

Art. 2º O Adicional de Produtividade Tributária - APT será de até 40% (quarenta por cento) do grau 1, da referência salarial em que estiver enquadrado o Auditor-Fiscal Tributário Municipal - AFTM, sendo constituído pelo:

I - Adicional de Produtividade Tributária Individual - APT-Individual, referente ao desempenho individual do auditor na superação de metas mínimas de produtividade, e correspondente ao máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor previsto para o grau 1 da referência em que estiver enquadrado o AFTM, calculado na forma do artigo 3º.

II - Adicional de Produtividade Tributária Coletivo - APT-Coletivo, referente ao desempenho coletivo dos auditores lotados nas unidades da Administração Tributária, correspondente ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor previsto para o grau 1 da referência em que estiver enquadrado o AFTM.

Art. 3º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, a apuração do APT-Individual será feita mediante a atribuição de pontos positivos e negativos, segundo o desempenho dos Auditores Fiscais Tributários Municipais nos resultados de arrecadação de créditos tributários constituídos, mediante lançamento de ofício ou em razão do exercício regular do poder de polícia, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto e de conformidade com a tabela anexa, que dele fazem parte integrante, a ser apurado pelas seguintes fórmulas:

$$APT_i = PEP \times 0,007\%$$

$$PEP = \frac{PBP}{1 + 0,1n}$$

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:

I - APTi: Percentual do Adicional de Produtividade Tributária Individual;

II - PEP: Pontos Efetivos de Produtividade;

III - PBP: Pontos Brutos de Produtividade;

IV - n: dias fixados de teletrabalho na semana, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 6261, de 23 de agosto de 2023.

§ 2º Os Pontos Brutos de Produtividade correspondem ao total de pontos atingidos pelos auditores a partir do cumprimento das atividades designadas nos Anexos deste decreto, na forma do artigo 4º.

§ 3º Os Pontos Efetivos de Produtividade são os pontos a serem efetivamente considerados para os demais fins deste Decreto, inclusive pagamento, bem como para os critérios de progressão e promoção do auditor previstos na Lei Complementar n.º 1.196, de 13 de maio de 2025.

§ 4º O montante dos Pontos Efetivos de Produtividade será fixado:

I - em 0 (zero), quando seu cálculo resultar em valor inferior a 2.000 (dois mil) pontos;

II - em 5.000 (cinco mil), quando seu cálculo resultar em valor superior a 5.000 (cinco mil) pontos, observado o disposto no artigo 7º;

III - em 5.000 (cinco mil), quando se tratar de auditor ocupante de cargo ou função de chefia e direção de unidades da administração tributária, nos casos previamente estabelecidos pela norma aplicável à estrutura administrativa da Pasta.

Art. 4º Os Pontos Brutos de Produtividade serão calculados a partir da somatória dos pontos indicados nas tabelas constantes nos anexos deste Decreto, conforme a lotação do auditor, e devidamente registrados no Mapa Individual de Apuração.

§ 1º Compete ao auditor a elaboração e preenchimento de seu Mapa Individual de Apuração e submeter à chefia para apreciação e aprovação, se o caso.

§ 2º Não serão atribuídos pontos a manifestações em Processos e Autos de Infração decorrentes de falha do AFTM, exceto quando o contribuinte der causa ao erro.

Art. 5º Verificado fato superveniente que altere os Pontos Brutos de Produtividade atribuídos ao AFTM após o recebimento do respectivo adicional, a diferença apurada será compensada, por acréscimo ou dedução, na pontuação imediatamente subsequente à data da constatação do fato, desde que este tenha ocorrido há menos de 3 (três) meses.

§ 1º Da decisão que atribuir pontos negativos por força do disposto no caput, caberá:

I - pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do AFTM, dirigido à autoridade que atribuiu os pontos negativos ou determinou a efetivação do desconto;

II - recurso, na hipótese de pedido de reconsideração desatendido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados

da data da publicação do despacho que manteve a atribuição dos pontos negativos, dirigido à Comissão Permanente de Aprimoramento da Administração Tributária.

§ 2º O pedido de reconsideração e o recurso terão efeito suspensivo.

§ 3º A atribuição de pontos negativos somente será efetivada no mês seguinte:

I - ao do decurso dos prazos previstos nos incisos I e II do § 1º deste artigo, conforme o caso, sem que o AFTM tenha apresentado tempestivamente o seu pedido de reconsideração ou recurso;

II - ao do julgamento do pedido de reconsideração ou do recurso, quando a decisão mantiver, ainda que parcialmente, a atribuição dos pontos negativos ou do respectivo desconto.

Art. 6º As Secretarias da Fazenda - SEFAZ e de Comércio, Indústria e Negócios Portuários - SECINP deverão encaminhar mensalmente à Secretaria de Gestão - SEGES, até o 4º (quarto) dia útil de cada mês, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o "Mapa Geral de Apuração", nos moldes do Anexo I, assinado pelo titular da Pasta, do qual constará também o Mapa Individual de Apuração de cada AFTM, como documentos integrantes, com o respectivo ateste assinado de cada diretor sobre o serviço desempenhado pelos auditores de sua unidade.

§ 1º A responsabilidade dos titulares da Pasta indicadas no caput é indelegável.

§ 2º O envio do Mapa Geral de Apuração na forma estabelecida por este Decreto é condição para o pagamento da produtividade.

Art. 7º Durante os afastamentos e licenças enumerados no § 3º do artigo 15 da Lei Complementar n.º 1196, de 13 de maio de 2025, o APT Individual será calculado pelo valor médio dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A partir da vigência do presente Decreto, caso o servidor não possua 12 (doze) meses completos de pontuação de APT-Individual para fins de cálculo da média prevista no caput, será adotada, em caráter transitório, a média aritmética simples dos pontos atribuídos nos meses em que houve efetiva apuração, para fins de cálculo durante os afastamentos indicados no § 3º do art. 15 da Lei Complementar n.º 1.196, de 13 de maio de 2025.

Art. 8º Poderão ser utilizados para compensar eventuais insuficiências verificadas nos 3 (três) meses subsequentes, os Pontos Brutos de Produtividade que ultrapassarem:

I - 7.000 (sete mil) pontos, quando o auditor estiver sob o regime de teletrabalho de 4 (quatro) dias por semana;

II - 6.500 (seis mil e quinhentos) pontos, quando o auditor estiver sob o regime de teletrabalho de 3

(três) dias por semana;

III - 6.000 (seis mil) pontos, quando o auditor estiver sob o regime de teletrabalho de 2 (dois) dias por semana;

IV - 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos, quando o auditor estiver sob o regime de teletrabalho de 1 (um) dia por semana;

V - 5.000 (cinco mil) pontos, nos demais casos.

§ 1º A pontuação excedente a ser transferida para períodos posteriores não poderá ser superior a 1.500 (mil e quinhentos) pontos.

§ 2º O excesso de produção a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser utilizado, exclusivamente, para compensar insuficiências, não sendo remunerados ou utilizados para quaisquer outros fins.

§ 3º O controle dos pontos excedentes deverá ser realizado diretamente pelas Pastas responsáveis por meio do Mapa Geral de Apuração e no Mapa Individual de Apuração.

Art. 9º O Adicional de Produtividade Tributária Coletivo - APT Coletivo será composto de cesta de indicadores de processo e resultado, com metas quantitativas, segregadas por setor tributário, que demonstrem o resultado efetivo do setor na melhoria da arrecadação e da gestão tributária.

§ 1º Os indicadores podem refletir o trabalho estrito do departamento tributário ou de sua atuação conjunta com outros departamentos e órgãos da administração, incentivando a iniciativa dos auditores em resolver problemas comuns da Administração Tributária.

§ 2º Os indicadores poderão ter peso de relevância em relação a outros, não podendo haver pesos inferiores a 1 e superiores a 3.

§ 3º A aferição dos indicadores será quadrimestral e o pagamento devido para os 04 (quatro) meses subsequentes à aferição.

Art. 10. Cada indicador conterá uma meta quantitativa associada e terá seu desempenho padronizado a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Desempenho Padronizado} = \frac{I_1 - I_0}{M_1 - I_0}$$

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:

I - M1: Meta para aquele indicador para a data de aferição;

II - I0: Valor do indicador na data inicial;

III - I1: Valor do indicador na data de aferição.

§ 2º Após a padronização da nota dos indicadores, o desempenho final de cada departamento tributário será a média ponderada da cesta dos indicadores, considerando:

I - como desempenho igual a "0" (zero) todos os indicadores com desempenho padronizado inferior a zero;

II - como desempenho igual a "1,0" (um inteiro) todos

os indicadores com desempenho padronizado igual ou superior a 1,0.

§ 3º O APT Coletivo será pago aos auditores de cada departamento conforme o desempenho de seu departamento tributário, sendo no valor proporcional limitado à 5% quando a nota máxima de 1,0 for obtida.

Art. 11. O APT Coletivo só será devido após a primeira aferição quadrimestral, a partir da publicação de portaria intersecretarial das Secretarias de Gestão, da Fazenda e de Indústria, Comércio e Negócios Portuários.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, de 03 de setembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

ELISANGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

ANEXOS DO DECRETO N.º 6902/2025

DECRETO N° 9602

Anexo I – Modelo de Mapa Geral de Apuração

[illegible]**Titular da Pasta**

DECRETO Nº 9602

Anexo II – Modelo de Mapa Individual de Apuração

RF	Nome	Saldo anterior de Pontos Excedentes (A)	
Regime de Trabalho	Unidade	Lotação	Mês de Apuração

Código	Descrição da Atividade	Quantidade	Processo Relacionado	Pontos Brutos (B)

Total de Pontos Brutos (ΣB)	Crédito de Pontos Utilizado (C)	Novo Saldo de Pontos (A – C)	Total de Pontos Efetivos do Mês (ΣB + C)
			Adicional de Produtividade Tributária

DECRETO Nº 9602

Anexo III – Tabela A: Pontuação do Adicional de Produtividade Tributária – APT comum a todos os auditores

CÓDIGO	ATIVIDADE	PONTO S
A1.	Convocação por superiores hierárquicos para serviço especial, interno ou diligências externas:	-
A1.1.	por dia (jornada integral).	300
A1.2.	por dia (em período inferior ao previsto no item acima).	150
A2.	Participação em cursos, programas de treinamento ou aperfeiçoamento técnico profissional:	-
A2.1.	por dia (jornada integral).	300
A2.2.	por dia (em período inferior ao previsto no item acima).	150
A3.	Atuação como monitor em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, por dia.	300
A4.	Participação em comissões ou grupos de trabalho:	-
A4.1.	sem prejuízo das funções, por dia.	100
A4.2.	com prejuízo das funções, por dia.	300
A5.	Atendimento e prestação de informações tributárias ao público, em plantões na repartição fiscal, inclusive para verificação de livros e fiscalização sumária, enquadramento tributário de lançamento de inscrição, desde que integralmente cumprido o horário de plantão:	-
A5.1.	por dia (jornada integral).	300
A5.2.	por dia (em período inferior ao previsto no item acima).	150
Observações:		
A ausência injustificada nas atividades previstas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 será pontuada negativamente no valor de referência da tabela acima		

DECRETO Nº 9602

Anexo IV - Tabela B: Pontuação do Adicional de Produtividade Tributária - APT da Fiscalização da Fazenda (ISSQN)

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS
B1.	Diligência Fiscal.	50
B2.	Lançamento ou Revisão de ISS, por contribuinte.	50
B3.	Lançamento de ISS referente à construção, demolição ou reforma, por contribuinte (limitado a 05).	100
B4.	Lançamento de ISS referente à construção civil, com análise de documentação fiscal, para fins de abatimento da base de cálculo por subempreitada ou de mão-de-obra própria.	500
B5.	Lavratura de Auto de Infração e Notificação de débito.	50
B6.	Informação para fins de retenção do ISS na fonte, por processo.	50
B7.	Manifestação definitiva em processo, certidões e outros expedientes, por processo.	50
B8.	Manifestação ou parecer fundamentado:	-
B8.1	referente a imunidade, isenção ou concessão de regime especial, por processo.	200
B8.2	referente a recurso administrativo.	200
B8.3	referente a mandados de segurança ou ações judiciais em geral, com prazo em andamento.	300
B8.4	por expressa determinação superior.	300
B9.	Fiscalização Sumária, por contribuinte, desde que resulte em ação fiscal.	100
B10.	Fiscalização especial, com prejuízo das demais funções, por determinação expressa de qualquer superior hierárquico, por dia.	300
B11.	Emissão de documentos fiscais, por documento:	-
B11.1.	relatório fiscal.	40
B11.2.	termo de início de fiscalização.	40
B11.3.	termo de encerramento de fiscalização.	40
B12.	Auditoria Fiscal de empresas em geral:	-
B12.1.	Com até 1 exercício completo ou não.	100
B12.2.	Com até 2 exercícios completos ou não.	200
B12.3.	Com até 3 exercícios completos ou não.	300

B12.4.	Com até 4 exercícios completos ou não.	400
B12.5.	Com até 5 ou mais exercícios completos ou não.	500
B13.	Auditoria fiscal de empresas sujeitas ao regime de faturamento, com Receita Bruta Anual de R\$ 150.000,00 a R\$ 1.000.000,00:	-
B13.1.	Com até 1 exercício completo ou não.	200
B13.2.	Com até 2 exercícios completos ou não.	300
B13.3.	Com até 3 exercícios completos ou não.	400
B13.4.	Com até 4 exercícios completos ou não.	500
B13.5.	Com até 5 ou mais exercícios completos ou não.	600
B14.	Auditoria fiscal de empresas sujeitas ao regime de faturamento, com Receita Bruta Anual acima de R\$ 1.000.000,00:	-
B14.1.	Com até 1 exercício completo ou não.	300
B14.2.	Com até 2 exercícios completos ou não.	400
B14.3.	Com até 3 exercícios completos ou não.	500
B14.4.	Com até 4 exercícios completos ou não.	600
B14.5.	Com até 5 ou mais exercícios completos ou não.	700
B15.	Convocação por superiores hierárquicos para serviço especial, interno ou diligências externas:	-
B15.1.	por dia (jornada integral).	300
B15.2.	por dia (em período inferior ao previsto no item acima).	150
Observações:		
a) Não serão atribuídos pontos a manifestações em Processos e Autos de Infração decorrentes de falha do AFTM, exceto quando o contribuinte der causa ao erro.		
b) Não serão atribuídos pontos nos casos referentes ao item 8.2 em que o prazo para instrução ultrapassar 30 dias, exceto quando houver justificativa aceita pela chefia imediata.		
c) No item 8.2, os pontos serão computados em dobro na instrução de defesa ou recurso, quando o lançamento tiver sido proposto por outro AFTM.		
d) No item 8.3, os pontos serão acrescidos em 50% quando for instruído com pesquisa doutrinária e/ou jurisprudência, conjugado com fundamentação legal.		
e) Nos itens 12, 13 e 14, os pontos serão computados em dobro quando o levantamento fiscal for realizado através do Sistema da Receita Federal do Brasil (SEFISC) ou Sistema Integrado Nacional.		
f) Nos itens 12, 13 e 14, os pontos serão computados em dobro quando o levantamento fiscal for realizado sobre instituições financeiras, não sendo cumulativo com o estabelecido no item "f".		

DECRETO Nº 9602

Anexo V - Tabela C: Pontuação do Adicional de Produtividade Tributária - APT da Fiscalização da Fazenda (IPTU)

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS
C1.	Diligência Fiscal.	50
C2.	Notificação/Intimação.	50
C3.	Análise de apuração de multiplicidade de lançamento de IPTU/TSU.	100
C4.	Análise e fiscalização sumária de processos oriundos da PROF-DA relacionados a IPTU/TSU.	100
C5.	Lavratura de Auto de Infração.	100
C6.	Fiscalização Sumária, por contribuinte, desde que resulte em ação fiscal.	100
C7.	Fiscalização especial, com prejuízo das demais funções, por determinação expressa de qualquer superior hierárquico, por dia.	300
C8.	Manifestação definitiva em processo e outros expedientes, por processo.	50
C9.	Manifestação ou parecer fundamentado:	-
C9.1.	referente a imunidade, isenção, redução de alíquota ou desconto, por processo.	200
C9.2.	referente a recurso administrativo.	200
C9.3.	referente a mandados de segurança ou ações judiciais em geral, com prazo em andamento.	300
C9.4.	referente a reconsideração de despacho.	100
C9.5.	por expressa determinação superior.	300
C10.	Lançamento ou Revisão de IPTU (regularização/aprovação/revisão/desdobro/demolição/unificação/atualização) por inscrição:	-
C10.1.	Com até 1 exercício.	100
C10.2.	Com até 2 exercícios.	200
C10.3.	Com até 3 exercícios.	300
C10.4.	Com até 4 exercícios.	400
C10.5.	Com até 5 ou mais exercícios.	500
C11.	Lançamento ou Revisão de IPTU Especial (regularização/aprovação/revisão/desdobro/demolição/unificação/atualiz	-

	ação) por inscrição:	
C11.1.	Acima de 20 unidades - até 1 exercício.	200
C11.2.	Acima de 20 unidades - até 2 exercícios.	300
C11.3.	Acima de 20 unidades - até 3 exercícios.	400
C11.4.	Acima de 20 unidades - até 4 exercícios.	500
C11.5.	Acima de 20 unidades - até 5 exercícios.	600
Observações:		
a) Não serão atribuídos pontos a manifestações em Processos e Autos de Infração decorrentes de falha do AFTM, exceto quando o contribuinte der causa ao erro.		
b) Não serão atribuídos pontos nos casos referentes ao item 9.2 em que o prazo para instrução ultrapassar 30 dias, exceto quando houver justificativa aceita pela chefia imediata.		
c) No item 9.2, os pontos serão computados em dobro na instrução de defesa ou recurso, quando o lançamento tiver sido proposto por outro AFTM.		
d) No item 9.3, os pontos serão acrescidos em 50% quando for instruído com pesquisa doutrinária e/ou jurisprudência, conjugado com fundamentação legal.		

DECRETO Nº 9602

**Anexo VI - Tabela D: Pontuação do Adicional de Produtividade Tributária - APT da
Fiscalização da Fazenda (ITBI)**

ITEM	ATIVIDADE	PONTO S
D1.	Diligência Fiscal.	50
D2.	Lançamento ou Revisão de ITBI, por contribuinte.	50
D3.	Notificação/Intimação.	50
D4.	Aplicação de multa por pagamento de ITBI em atraso.	100
D5.	Homologação de lançamentos de ITBI por espécie.	100
D6.	Expedição de certidão de imunidade/isenção de ITBI.	100
D7.	Análise de processo administrativo que resulta em lançamento ou restituição de ITBI.	150
D8.	Fiscalização especial, com prejuízo das demais funções, por determinação expressa de qualquer superior hierárquico, por dia.	300
D9.	Manifestação definitiva em processo, certidões e outros expedientes, por processo.	50
D10.	Manifestação ou parecer fundamentado:	-
D10.1.	referente a imunidade, isenção, redução de alíquota ou desconto, por processo.	200
D10.2.	referente a recurso administrativo.	200
D10.3.	referente a mandados de segurança ou ações judiciais em geral, com prazo em andamento.	300
D10.4.	referente a reconsideração de despacho.	100
D10.5.	por expressa determinação superior.	300
Observações:		
a) Não serão atribuídos pontos a manifestações em Processos e Autos de Infração decorrentes de falha do AFTM, exceto quando o contribuinte der causa ao erro.		
b) Não serão atribuídos pontos nos casos referentes ao item 10.2 em que o prazo para instrução ultrapassar 30 dias, exceto quando houver justificativa aceita pela chefia imediata.		
c) No item 10.2, os pontos serão computados em dobro na instrução de defesa ou recurso, quando o lançamento tiver sido proposto por outro AFTM.		
d) No item 10.3, os pontos serão acrescidos em 50% quando for instruído com pesquisa doutrinária e/ou jurisprudência, conjugado com fundamentação legal.		

DECRETO Nº 9602**Anexo VII - Tabela E: Pontuação do Adicional de Produtividade Tributária - APT da
Fiscalização da Fazenda (DIPAM)**

ITEM	ATIVIDADE	PONTO S
E1.	Diligência Fiscal.	50
E2.	Notificação/Intimação.	50
E3.	Manifestação definitiva em processo e outros expedientes, por processo.	50
E4.	Fiscalização Sumária, por contribuinte, desde que resulte em ação fiscal.	100
E5.	Fiscalização especial, com prejuízo das demais funções, por determinação expressa de qualquer superior hierárquico, por dia.	300
E6.	Manifestação ou parecer fundamentado:	-
E6.1	referente a recurso administrativo.	200
E6.2	referente a mandados de segurança ou ações judiciais em geral, com prazo em andamento.	300
E6.3.	referente a reconsideração de despacho.	100
E6.4	por expressa determinação superior.	300
E7.	Conferência de declaração para índice de participação dos municípios na arrecadação do ICMS (DIPAM), por declaração - de estabelecimentos não omissos, sem diferença apurada:	-
E7.1.	indústrias.	100
E7.2.	concessionárias e permissionárias de serviços públicos.	60
E7.3.	prestadores de serviços de transportes, comunicação e de energia elétrica.	40
E7.4.	segmento automotivo, construção civil.	30
E7.5.	lojas de departamentos.	40
E7.6.	supermercados e estabelecimentos comerciais atacadistas.	50
E7.7.	comércio, microempresa/EPP.	20
E7.8.	outros.	40
E8.	Conferência de declaração para índice de participação dos municípios na arrecadação do ICMS (DIPAM), por declaração - de estabelecimentos não omissos, com diferença apurada:	-
E8.1.	indústrias.	150

E8.2.	concessionárias e permissionárias de serviços públicos.	80
E8.3.	prestadores de serviços de transportes, comunicação e de energia elétrica.	50
E8.4.	segmento automotivo, construção civil.	35
E8.5.	lojas de departamentos.	50
E8.6.	supermercados e estabelecimentos comerciais atacadistas.	60
E8.7.	comércio, microempresa/EPP.	25
E8.8.	outros.	50
E9.	Conferência de declaração para índice de participação dos municípios na arrecadação do ICMS (DIPAM), por declaração - de estabelecimentos omissos:	-
E9.1.	indústrias.	100
E9.2.	concessionárias e permissionárias de serviços públicos.	60
E9.3.	prestadores de serviços de transportes, comunicação e de energia elétrica.	40
E9.4.	segmento automotivo, construção civil.	60
E9.5.	lojas de departamentos.	70
E9.6.	supermercados e estabelecimentos comerciais atacadistas.	30
E9.7.	comércio, microempresa/EPP.	60
E9.8.	outros.	50
Observações:		
a) Não serão atribuídos pontos a manifestações em Processos e Autos de Infração decorrentes de falha do AFTM, exceto quando o contribuinte der causa ao erro.		
b) Não serão atribuídos pontos nos casos referentes ao item 6.1 em que o prazo para instrução ultrapassar 30 dias, exceto quando houver justificativa aceita pela chefia imediata.		
c) No item 6.1, os pontos serão computados em dobro na instrução de defesa ou recurso, quando o lançamento tiver sido proposto por outro AFTM.		
d) No item 6.2, os pontos serão acrescidos em 50% quando for instruído com pesquisa doutrinária e/ou jurisprudência, conjugado com fundamentação legal.		

DECRETO Nº 9602**Anexo VIII - Tabela F: Pontuação do Adicional de Produtividade Tributária - APT da
Fiscalização do Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

ITEM	ATIVIDADE	PONTO S
F1.	Vistorias por contribuinte:	-
F1.1.	De rotina, com preenchimento de questionário informativo.	25
F1.2.	De rotina, com preenchimento de "Termo de Vistoria" decorrente de processo.	65
F1.3.	De rotina para dar andamento a processos, baixa de inscrição, entrega de carnês e Alvarás.	15
F1.4.	Com preenchimento de questionário informativo por determinação superior.	40
F2.	Elaboração de Notificação:	-
F2.1.	Inicial, de contribuinte não-regularizado.	50
F2.2.	Para apresentação de documentos fiscais decorrentes de processos.	20
F2.3.	Para cumprimento de obrigações acessórias diversas.	20
F2.4.	Para efeito de quitação de débitos fiscais.	50
F3.	Ordem de fiscalização não cumprida por embaraço à fiscalização ou que resulte em não-fiscalização, com diligência, por contribuinte.	30
F4.	Lançamento das Taxas de Licença, Licença Especial e de Publicidade, por contribuinte.	50
F5.	Lançamento de publicidade "Ex-officio", por unidade, por contribuinte.	50
F6.	Diligência ou ação fiscal proposta pelos superiores, por contribuinte.	50
F7.	Lavratura de Auto de Infração, excluídos aqueles lavrados sem a observância dos requisitos mínimos.	30
F8.	Fiscalização especial externa, com prejuízo das demais funções, por determinação superior:	-
F8.1.	Sem apreensão de mercadorias, meio período.	150
F8.2.	Com apreensão de mercadorias, por apreensão.	20
F8.3.	Quando resultar em encaminhamento à Delegacia de Polícia.	300
F8.4.	Com elaboração de Boletim de Ocorrência.	200
F9.	Fiscalização externa de AFTM, lotados na fiscalização de feiras-livres, por jornada diária.	300
F10.	Fiscalização externa de AFTM, lotados no DEFISA, por jornada diária.	300

F11.	Análise e manifestação não definitivas em processos ou outros expedientes.	10
F12.	Manifestação definitiva em processos, certidões e outros expedientes, por expediente.	20
F13.	Denúncias:	-
F13.1.	Apuração de denúncias pura e simples, por determinação superior.	40
F13.2.	Apuração de denúncias decorrentes de processo.	40
F14.	Interdição de estabelecimentos por diligência, por AFTM, limitado a três AFTM, por operação.	200
Observações:		
a) Não serão atribuídos pontos a manifestações em Processos e Autos de Infração decorrentes de falha do AFTM, exceto quando o contribuinte der causa ao erro.		
b) A pontuação referente aos bairros da área continental terá um acréscimo de 20% em função de suas peculiaridades.		
c) É cumulativa a pontuação prevista nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4		

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 537 - Publicada em 04/09/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 179/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 4637/2025-72,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 044, de 18 de fevereiro de 2025, que coloca a servidora Laryssa Yomoto Jordão, Reg. n.º 64.176, Assistente-Técnico de Gestão, Ref. "I", à disposição da Câmara Municipal de São Vicente, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, cabendo à cessionária o desconto, recolhimento e repasse das respectivas contribuições que lhe serão informados mensalmente, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 119 da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de setembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Proc. SEI n.º 33.095/2025-45. Interessado: Paulo Alexandre de Barros Teixeira. Assunto: Estágio Probatório. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 082/SEDHC/2025

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Proc. n.º 11.015/07

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a indicação disposta no ofício N.º 22/2025 recebido do CACS FUNDEB;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 23/SEGOV/2023, publicada em 03 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 40/SEGOV/2023, publicada em 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 034/SEDHC/2024, publicada em 06 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, VII, VIII e IX, do Art. 1º, da Portaria n.º 23/SEGOV/2023, publicada em 03/01/2023, e nomeia integrantes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nos termos do art. 2º da Lei n.º 1.846-A, de 2 de março de 2007:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Sonia da Silva (em substituição de Ana Lúcia Pereira dos Santos, Portaria SEGOV n.º 23, de 29/12/2023);

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Andrea Luz Ribeiro Vera (em substituição de Vanessa da Conceição Niglia, Portaria SEDHC n.º 34, de 06/06/2024);

Suplente: Guilherme Alves dos Santos (em substituição de Marli Aparecida Rosa, Portaria SEGOV n.º 23, de 13/05/2024);

VIII – Representantes dos Conselhos Tutelares – Área Insular e Área Continental:

Titular: Adrielle Andrea de Moraes (em substituição de Paulo Ricardo de Almeida Bertone, Portaria SEDHC n.º 23 de 29/12/2022);

Suplente: Luana Cristina de Oliveira Vieira (em substituição de Valdelice Santana dos Santos Alves – Portaria SEGOV n.º 23 de 29/12/2022);

IX - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

Titular: Felipe da Silva Galvão (em substituição de Mariany Castro – portaria SEGOV n.º 40 de 04/05/2023);

Suplente: Jackson Nunes (em substituição de Yonne Souza Vaz – portaria SEGOV n.º 40 de 04/05/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de setembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 086/SEDHC/2025

Designa servidores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para fiscalização do Contrato que especifica

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Serviço n.º 1237/2025, gerada através da Ata de Registro de Preços n.º 106/2024, celebrada através do Processo Administrativo n.º 978/2024, firmada com a Contratada Natalino & Natalino LTDA, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Ana Maria Gonçalves dos Santos, Reg. n.º 60.562;

II – Fiscal Suplente: Valéria Uchoa Beranger, Reg. n.º 60.686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 087/SEDHC/2025

Designa servidores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para fiscalização do Contrato que especifica

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Serviço n.º 941/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 5228/2025, firmada com a Contratada SS Estamparia Comércio Ltda, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Ana Maria Gonçalves dos Santos, Reg. n.º 60.562;

II – Fiscal Suplente: Valéria Uchoa Beranger, Reg. n.º 60.686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 088/SEDHC/2025

Constitui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Esportes.

Proc. n.º 33279/20

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4071-A/20 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Esportes, que deverá ter a seguinte composição:

I - Sylvia Regina Peyres - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC;

II - Felipe da Silva Galvão - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC;

III - Ana Maria Gonçalves dos Santos - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC;

IV - Ariel Gomes da Silva - Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR;

V - Daniel Bernardo da Silva - Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR;

VI - Thalita Barbosa Gonçalves Martins - Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR;

VII - David Riesco da Costa - Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR;

VIII - Aurea de Souza Porto Pereira - Secretária de Esportes e Lazer - SESPOR;

IX - Jose Augusto de Souza Junior - Secretária de Esportes e Lazer - SESPOR.

Parágrafo único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de setembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 43/SEDUC/2025

Designa servidores da Secretaria da Educação para fiscalização específica.

MICHELLE MELO PARAGUAI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os gestores e fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como gestores e fiscais do Contrato n.º 51/2024, firmado com a Empresa GPA Transporte e locação Ltda., celebrado pela Secretaria da Educação, os seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato: Tânia Aparecida Martins De Aguiar, Reg. n.º 60.401;

II - Fiscal do Contrato: Ana Paula Souza Fontes dos Santos, Reg. n.º 19.269.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de setembro de 2025.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 14/SEMAM/2025

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual - Contrato n.º 29/2025

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Zilda Mara dos Santos Anastacio, registro n.º 661**, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, lotada na Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, como Fiscal do Contrato n.º 29/2025, firmado entre o Município de São Vicente e a empresa A Alves Balanças Indústria e Comércio Ltda, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) balança rodoviária, de acordo com as condições e especificações do Edital, Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo n.º 1976/2025, Pregão Eletrônico n.º 53/2025.

Art. 2º Compete à Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas, especificações, prazos e condições;

II - manter registros formais de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, inclusive eventuais falhas ou irregularidades;

III - comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer o andamento regular da contratação;

IV - propor à Administração as medidas necessárias à regularização de falhas, aplicação de penalidades ou rescisão contratual, quando couber;

V - elaborar e apresentar relatórios técnicos de fiscalização.

Art. 3º Esta designação não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DESPACHOS**SECRETARIA DE GESTÃO**

Proc. SEI n.º 8.935/2025-31. Interessado: Alliny Pereira dos Santos. Assunto: Processo Administrativo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.458/2025-61. Interessado: Adriana Lopes da Silva Barros. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30.320/2025-91. Interessado: José Cicero dos Santos. Assunto: Apuração de acúmulo irregular de cargos. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30.753/2025-47. Interessado: Iago Rodrigues Ervanovite. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35.861/2025-14. Interessado: Dayane dos Santos Kratsch. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36.543/2025-62. Interessado: Domingos Timothy Tringali. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover

o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 37.088/2025-12. Interessado: Filipe Augusto de Azevedo Câmara. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 11.842/2024-11. Interessado: Francisco Chagas de Lavor. Assunto: Sindicância. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Luiz Gonzaga Faria - OAB/SP 139.048; Sandra Aparecida Prates - OAB/SP 403.797)

Proc. SEI n.º 2.719/2025-82. Interessado: Cinthia Maria Passos Santos Grandim e Rosângela Silva Martins Cuoghi. Assunto: Apuração - Auditoria Fiscal de Tributos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Paulo Roberto Costa de Jesus - OAB/SP 235.894; Erico Lafranchi Camargo Chaves - OAB/SP 240.354)

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 36.737/2025-68. Interessado: Marcia Maria Costa Conte. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36.808/2025-22. Interessado: Cintia Maria Silva dos Santos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Pauta de 13ª Reunião Ordinária do COMDEMA – Biênio 2024/2026

A 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será realizada no próximo, dia 08 de setembro de 2025, às 10 horas, na Rua Padre Anchieta, n.º 462, 2º andar (sala de reunião). A sequência dos trabalhos será a seguinte:

1. Verificação de presença;
2. Leitura da Pauta;
3. Ordem do dia:
 - 3.1. Leitura e aprovação da Ata das 11ª Reunião (30/07/2025);
 - 3.2. Coleta seletiva noturna e implantação do aplicativo.
 - 3.3. Universalização de serviços de saneamento. Projeto de saneamento rural.
 - 3.4. Projeto GAEMA – Atracadouro da Rua Japão.
 - 3.5. Dia Mundial da Limpeza 20/09/2025, às 9h (Gonzaguinha).
4. Assuntos Gerais.

São Vicente, 1º de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA

Conselho Municipal de Saúde de São Vicente

Convocação de conselheiros

Venho pela presente convocá-los(as) para a 47ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente, que será realizada no dia 10 de setembro de 2025, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente, sito à Rua Jacob Emmerich, n.º 1238, Parque Bitaru, São Vicente. Horário: 1ª chamada às 09h00 e em 2ª chamada às 09h30 min., conforme Capítulo X, art. 29, § 2º e § 3º do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

Pauta:

- 1) Aprovação da Ata da R.O. de 14/08/2025;
- 2) Apresentação do Núcleo de Atenção à Saúde e Cuidados Integrativos (NASCI) - Leonardo Ribeiro;
- 3) Apresentação da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOIT) do Hospital do Vicentino - Danilo Ribeiro e Cintia Silva;
- 4) Informes gerais / Informes das comissões internas;
- 5) Palavra dos conselheiros;
- 6) Palavra dos convidados.

Contando com a vossa presença,
São Vicente, 22 de agosto de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Presidente do CMS-SV

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO PARA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO GESTORA DA A3P E PMVA.

A Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM convoca os integrantes da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e das ações do Programa Município Verde Azul – PMVA nomeados pela Portaria n.º 09/SEMAM/2025 para a 11ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 16 de setembro de 2025, às 10 horas, na Secretaria de Meio Ambiente situada à Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro – São Vicente/SP. São Vicente, 03 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SEÇÃO DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna público o que segue:

- 1- As listas de **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos habilitados no Concurso Público 01/2025, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.
- 2- Não houve candidatos habilitados para os cargos **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEUROCIRURGIÃO e MÉDICO UROLOGISTA.**
- 3- Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 05 e 08 de setembro de 2025 até as 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal.

São Vicente, 04 de setembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA



ANEXO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESEMPATE
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

C.E. = Conhecimentos Específicos

Lista Especial (Candidato com deficiência habilitado)**Cargo: 104 - MÉDICO CLÍNICO GERAL**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10809	LEANDRO PAGANINI DUARTE	32,00	24,00	24/06/1985

Cargo: 122 - MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10371	CATARINA MARCON CHIAPPETTA	45,00	36,00	15/07/1985
2º	10799	EDUARDA NOGUEIRA DE SOUZA	43,00	34,00	28/01/1988
3º	10846	LUIZA HELENA LUNA SILVA	40,00	32,00	26/01/1999
4º	10202	SILVIA MITSUKO KAWATE	39,00	30,00	13/04/1973
5º	10363	ANIELLY CARLA CAZASSA	38,00	30,00	27/04/1996
6º	10847	FELIPE LOYOLA MANTILLA	37,00	28,00	29/10/1983
7º	10499	MARCOS PORFIRIO DOS SANTOS JUNIOR	36,00	30,00	06/04/1989
8º	10164	VITÓRIA CAROLINE FUMAGALI BETIO	34,00	28,00	15/07/2002

Lista Especial (Candidato negro e/ou afrodescendente habilitado)**Cargo: 104 - MÉDICO CLÍNICO GERAL**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10703	RAFAEL RAIMUNDO ALVES JOSÉ	39,00	30,00	07/09/1985
2º	10819	LUANA DA SILVA ROMAO	36,00	28,00	07/01/1981

Cargo: 117 - MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10071	STEFANNE DE ABREU CAMPOS	42,00	32,00	29/03/1994

Cargo: 122 - MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10758	THAYANA FERREIRA EVANGELISTA SANTOS	46,00	36,00	23/04/1985
2º	10929	NATÁLIA BARROS DOS SANTOS	41,00	32,00	29/04/1998
3º	10244	ANA MARIA DO CARMO YAMAGUCHI	39,00	30,00	27/02/1985
4º	10177	THAIS BARBOSA FAVARON	39,00	30,00	12/07/1989
5º	10834	FÁBIO DA SILVA LIMA JUNIOR	39,00	30,00	24/08/1990
6º	10925	GABRIELLA XAVIER DO CARMO	37,00	28,00	18/12/2002
7º	10204	MICAELE PAOLA CARDOSO PROFESSOR	36,00	30,00	16/05/1996
8º	10496	TABATA AFONSO FARIAS SILVA	34,00	26,00	22/10/1994
9º	10344	BRUNA DE CASSIA ALVES DAMACENA	32,00	22,00	20/05/2002
10º	10167	HUMBERTO RICHARD VITORIO	30,00	24,00	24/04/1989

Lista Geral (Todos os candidatos habilitados)

Cargo: 101 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10800	FELIPE MICLOS DOS PASSOS	39,00	30,00	19/12/1993
2º	10083	ALEXANDRE JORGE FERREIRA	38,00	28,00	17/05/1962
3º	10026	DANDARA MANUELLE MATOS LEITE SOBRAL	38,00	28,00	27/05/1994
4º	10892	RENATO ALVES DIAS	35,00	26,00	04/09/1965
5º	10289	GUILHERME MEDEIROS MORTATI	32,00	24,00	04/05/1987

Cargo: 102 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10145	GUILHERME MATHEUS DE OLIVEIRA	43,00	34,00	22/04/1999
2º	10445	WAYRA JEASMIN CORICO CHAVEZ	41,00	32,00	05/05/1985
3º	10318	LUCAS YUITI MORI	40,00	32,00	23/09/1992
4º	10459	JULIANO FERREIRA DE ANDRADE	36,00	28,00	30/06/1992

Cargo: 103 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10052	DÉBORA BRAGA DE SOUSA CYRILLO	47,00	38,00	01/09/1997
2º	10728	RAFAEL LUZ MORAES	44,00	34,00	25/06/1997
3º	10163	MARCOS MACIEL CANDIDO JUSTINO DOS SANTOS	43,00	34,00	12/03/1987
4º	10958	FILIPPI CASTRO SOUSA OLIVEIRA	43,00	34,00	21/09/1994
5º	10895	AMANDA SANTOS QUEIROZ DAMASCENO	42,00	32,00	08/03/1992
6º	10577	SARAH PAIVA	40,00	30,00	08/07/1986
7º	10348	RAQUEL MEZZALIRA RUANO	40,00	30,00	21/02/1991
8º	10891	PEDRO HENRIQUE RAYA COZZOLINO	40,00	30,00	09/08/1993
9º	10909	THIAGO BITTENCOURT HASSEGAWA	38,00	30,00	03/05/1980

Cargo: 104 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10839	JORGE LUIS MOLERO SARIOL	46,00	36,00	31/10/1986
2º	10918	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	45,00	36,00	12/08/1987
3º	10585	MAIKEL MARTINEZ MEDEROS	45,00	36,00	06/10/1989
4º	10065	NÁTHALIE SANTANA	44,00	36,00	23/01/1992
5º	10458	VICTÓRIA RODRIGUES GOMES DA COSTA	44,00	36,00	04/12/1996
6º	10295	YAN PEREIRA ROCHA	44,00	36,00	16/08/1997
7º	10642	ALINE PARENTE SANTOS	44,00	34,00	20/09/1977
8º	10433	SILAS ANTONIO GUGLIEMMETTI JUNIOR	44,00	34,00	14/04/2001
9º	10294	GABRIELA DE ABREU SÁ CARDEIRA	43,00	34,00	21/01/1996
10º	10599	ANA CRISTINA TOYAMA SATO	43,00	34,00	12/06/1997
11º	10873	GABRIEL CANHETE MACHADO	43,00	34,00	16/11/1997
12º	10101	MANUEL FRANCISCO GUERRERO GARCÍA	42,00	34,00	24/09/1985
13º	10961	ROBSON JOSÉ DIAS	41,00	34,00	03/03/1986
14º	10215	FERNANDA LIMA ARANTES FREITAS	41,00	34,00	26/06/1994
15º	10561	CARLA REGINA FIORE	41,00	32,00	29/12/1967
16º	10186	RENATO FAGUNDES	41,00	32,00	22/02/1984
17º	10073	OLIVIA FAGUNDES BRUNO	40,00	32,00	13/11/1991
18º	10012	GIOVANNA DE SOUZA NUNES	40,00	30,00	09/10/2000
19º	10589	VÍVIAN PEIXOTO COSTA	39,00	32,00	18/12/1984
20º	10703	RAFAEL RAIMUNDO ALVES JOSÉ	39,00	30,00	07/09/1985
21º	10565	DANILO ANDRADE	39,00	30,00	11/12/1993

22º	10866	THALES DE SOUZA LIMA	39,00	30,00	01/12/1996
23º	10178	ANDREW SANFORD AUGUSTO	38,00	32,00	04/05/1987
24º	10423	MARIANA DE MEDEIROS LIMA	38,00	30,00	13/04/1994
25º	10072	DANIELLA COFRE PIRES DE OLIVEIRA	38,00	30,00	15/12/1998
26º	10774	FERNANDA MARA DA SILVA	38,00	28,00	20/07/1985
27º	10340	MARCY LEONCINI DE OLIVEIRA	37,00	28,00	13/02/1984
28º	10444	WAYRA JEASMINE CORICO CHAVEZ	37,00	28,00	05/05/1985
29º	10819	LUANA DA SILVA ROMAO	36,00	28,00	07/01/1981
30º	10382	ANTONIO GOMES FONSECA JUNIOR	36,00	28,00	16/03/1992
31º	10630	NATALIA GOMES DA SILVA	36,00	28,00	24/03/1997
32º	10606	ISABELLE PASSOS HURTADO SIERRA ARGELIO FRANÇA	36,00	28,00	16/12/2001
33º	10151	GABRIELA MATHIAS SANTOS	36,00	28,00	18/04/2002
34º	10274	JAQUELINE ZULIANI SOLIDÁRIO DE SOUZA	35,00	28,00	12/06/1991
35º	10102	FERNANDA DIAS ROXO	34,00	28,00	07/03/1978
36º	10430	AUANNA DE NAZARE BELARMINO SOUSA	34,00	28,00	11/10/1987
37º	10640	CLEANE COSTA DE SOUZA	34,00	26,00	28/05/1984
38º	10004	SUZANNE FERNANDEZ FERNANDEZ	33,00	26,00	25/06/1975
39º	10618	FERNANDA BUENO	32,00	28,00	10/03/1985
40º	10809	LEANDRO PAGANINI DUARTE	32,00	24,00	24/06/1985
41º	10926	ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA	31,00	24,00	02/08/1970
42º	10768	REGILANE DA SILVA	31,00	24,00	18/02/1978
43º	10414	ALINE ANGELICA DE SOUZA BRANDAO STRABELI	31,00	22,00	04/08/1978
44º	10335	VALDETE RAMOS DA SILVA	28,00	22,00	01/05/1979
45º	10355	LILLIAN LAPENNA DE CARVALHO	26,00	20,00	11/03/1984

Cargo: 105 - MÉDICO DO TRABALHO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10399	JERÔNIMO FERNANDES GODOFREDO	44,00	34,00	20/12/1961
2º	10337	CECILIA ANDRÉIA OLIVAL FREGONESE ABAD	40,00	32,00	06/09/1985
3º	10115	GABRIEL SOARES DE LEMOS	40,00	32,00	24/10/1987
4º	10604	CÉSAR AUGUSTO DAUD RIBEIRO	37,00	28,00	07/09/1992
5º	10285	EDSON FERREIRA DA SILVA	35,00	26,00	28/07/1974

Cargo: 106 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10212	VINICIUS MORAES FARINHAS	39,00	30,00	22/10/1984
2º	10454	MARIANA LUIZ DA SILVA	31,00	24,00	10/01/1989

Cargo: 108 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10548	CATHERINE MURAI NARDI DOS REIS	48,00	38,00	29/02/1996
2º	10384	ALINE COSTA LARANJEIRAS	46,00	36,00	17/11/1993
3º	10858	MARIANA BARALDI QUINTILIANO XAVIER DE CASTRO	45,00	36,00	10/05/1992
4º	10860	GUSTAVO QUINTILIANO XAVIER DE CASTRO	44,00	34,00	24/03/1990
5º	10765	GABRIELA SANTOS FERREIRA	43,00	34,00	11/06/1994
6º	10288	BRUNA PANIS	43,00	34,00	18/04/1995
7º	10009	FABIO AFFONSO KIMUS	42,00	32,00	31/12/1997
8º	10779	LAURA FERNANDA SOLLITTO MACHADO	41,00	34,00	29/07/1998
9º	10852	LARISSA BONVICINI ALVES	41,00	32,00	13/01/1993
10º	10697	ANDRESSA UVIÑA	41,00	32,00	01/07/1994
11º	10258	CINTIA PORTO DE SOUZA	40,00	30,00	08/07/1997
12º	10699	JOAQUIM PLÁCIDO DE FREITAS ALVES	39,00	30,00	23/02/1993
13º	10364	GLAUCIA SANTOS MEDEIROS	38,00	30,00	19/09/1994
14º	10022	TALITA QUADRADO PENATI	38,00	28,00	17/01/1987

15º	10581	DEBORA MEDEIROS MORTATI	37,00	30,00	16/02/1989
16º	10826	JAMILE DOMBOSCO DAHER	36,00	28,00	31/01/1996
17º	10865	RAUL ANTONIO LIEVANO SILVA	32,00	24,00	20/10/1967

Cargo: 110 - MÉDICO INTENSIVISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10669	PAULO DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	49,00	40,00	27/05/1974
2º	10875	FRANCISCO DO SOCORRO ALVES	44,00	36,00	05/05/1957

Cargo: 112 - MÉDICO NEUROLOGISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10798	NATÁLIA FURLANI KASSOUF	39,00	32,00	19/12/1991
2º	10523	EVANDRO RAMOS	39,00	30,00	29/09/1979
3º	10886	LUCIANO MALLMANN DURGANTE	36,00	26,00	05/10/1973

Cargo: 113 - MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10485	JULIANA GREGHI HERNANDEZ	40,00	32,00	04/01/1995

Cargo: 114 - MÉDICO PEDIATRA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10631	BEATRIZ SILVA MARTINS	41,00	32,00	26/05/1992
2º	10343	MARIANA SCIANNELLI NATEL	40,00	30,00	18/07/1995
3º	10824	SANDRO ROGÉRIO MARTINS	39,00	30,00	10/11/1982
4º	10844	FLÁVIA MARIANA BORGES MONTALVÃO MARQUES	39,00	30,00	16/10/1985
5º	10284	DIEGO BARROSO SILVA	37,00	28,00	10/05/1987
6º	10965	MARISOL BELLO NOGUEIRA DE SOUZA	36,00	26,00	24/08/1970
7º	10729	VANESSA MEDEIROS BEZERRA MONTARROYOS	34,00	24,00	18/02/1996
8º	10409	GABRIELLY LETICIA SOARES FERREIRA	30,00	22,00	02/08/1994
9º	10696	MARCELO DAVIS AGUIAR LUNA	28,00	20,00	01/05/1981

Cargo: 115 - MÉDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10086	TATIANA ANTUNES DE LARA	48,00	38,00	15/03/1980
2º	10607	SILVANA PAULA AMARAL NISHIO	43,00	34,00	22/08/1969
3º	10098	DANIELA GABBIA	37,00	28,00	11/01/1975
4º	10330	MARCOS GONÇALVES DE FREITAS	36,00	26,00	09/03/1970
5º	10088	VERÔNICA DOS SANTOS COELHO	35,00	26,00	15/11/1979

Cargo: 116 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10832	MAIARA LUIZA PARIS DE CARVALHO	43,00	34,00	03/02/1988

Cargo: 117 - MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10085	AGNES MERI YASUDA	44,00	36,00	14/10/1981
2º	10071	STEFANNE DE ABREU CAMPOS	42,00	32,00	29/03/1994



3º	10024	PATRICIA FERNANDES DUARTE	35,00	26,00	06/11/1982
4º	10242	JACI MESSI DOS SANTOS	32,00	24,00	14/12/1970

Cargo: 118 - MÉDICO REUMATOLOGISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10260	ANDRÉ RODRIGUES MALACHIAS	40,00	30,00	28/06/1972

Cargo: 119 - MÉDICO TRAUMAORTOPEDISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10569	PEDRO RUAN CHAVES FERREIRA	44,00	36,00	13/05/1987
2º	10781	THIAGO CESAR XAVIER	42,00	32,00	07/06/1988
3º	10043	TÚLIO OLIVA CARVALHO	37,00	28,00	14/06/1996
4º	10302	VITOR WAISMAN	35,00	26,00	24/08/1989

Cargo: 120 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10675	CLARISSE CARVALHO SANTOS	40,00	32,00	15/07/1991
2º	10694	FLAVIO YUKIO MORI	39,00	30,00	20/05/1967
3º	10428	GERMANO MARTINS RAMOS NETO	37,00	28,00	26/07/1983

Cargo: 122 - MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	DATA NASC.
1º	10612	ANNA CATHARINA MAIA DEL GUERCIO VON SYDOW	48,00	38,00	23/02/1962
2º	10910	RAPHAEL AZEVEDO FIORETTI	48,00	38,00	12/02/1999
3º	10578	LINA DE CAMPOS BINDER	47,00	38,00	27/09/1992
4º	10679	MARINA GEA PERES	46,00	36,00	20/12/1982
5º	10758	THAYANA FERREIRA EVANGELISTA SANTOS	46,00	36,00	23/04/1985
6º	10371	CATARINA MARCON CHIAPPETTA	45,00	36,00	15/07/1985
7º	10261	ANA PAULA REWAY	45,00	36,00	05/02/1989
8º	10232	GUILHERME SCIACCA BORGES	45,00	36,00	08/02/2002
9º	10904	PAULA SUAREZ HENRIQUES	44,00	36,00	04/05/1976
10º	10376	FELIPE SANTO VITO	44,00	36,00	13/04/1989
11º	10906	OTAVIO PIRANI	44,00	36,00	11/11/1996
12º	10301	LUCAS MARCELINO CAMPOS FERREIRA	44,00	36,00	19/06/1998
13º	10252	CAIO CATALANI DE BARROS	44,00	34,00	30/11/1972
14º	10394	MARCIA CAMPOS VON PARASKI	44,00	34,00	05/03/1977
15º	10369	ANA PAULA WEINFURTER LIMA COIMBRA DE OLIVEIRA	44,00	34,00	16/06/1979
16º	10687	LÍVIA DAS CHAGAS BLANCO	44,00	34,00	15/12/1982
17º	10093	CAROLINA DE LARA SHECAIRA	44,00	34,00	26/09/1984
18º	10122	CAROLINE BEZERRA LIMA	44,00	34,00	26/03/1992
19º	10582	CAROLINE WOLFRED SCHUG	44,00	34,00	31/01/1993
20º	10789	VITOR FELIPE BATTAGLINI	44,00	34,00	30/05/1994
21º	10221	MARINA ALVARADO DE MEDEIROS	44,00	34,00	26/06/1998
22º	10184	ROBERTO ANTONIO RODRIGUES BRAS HORN	43,00	34,00	09/10/1968
23º	10053	THAIS FERREIRA DOS ANJOS	43,00	34,00	18/10/1982
24º	10912	RAFAEL BETTIO PIRES DE CAMARGO	43,00	34,00	01/07/1984
25º	10442	VIVIANE ALCANTARA DA SILVA	43,00	34,00	16/06/1986
26º	10799	EDUARDA NOGUEIRA DE SOUZA	43,00	34,00	28/01/1988
27º	10346	DIEGO CANDIDO DE ABREU	43,00	34,00	19/07/1994
28º	10044	THAÍS VENDRAMINI MAGALHÃES SAKANAKA	43,00	34,00	07/07/1995
29º	10700	MATHEUS FRANCA PEREIRA	43,00	34,00	14/03/1996
30º	10864	BEATRIZ TIEMY COUTO YAHIRO	43,00	34,00	28/01/1997
31º	10393	FELIPE MATHEUS SILVA DE LIMA	43,00	34,00	14/04/1997

32º	10784	MARIANA SANTANA DOS SANTOS	43,00	34,00	20/06/1999
33º	10828	KARINE JUSTINIANO DE MOURA	43,00	34,00	05/08/2001
34º	10331	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SCUDELLER	42,00	34,00	03/10/1964
35º	10672	BIANCA RODRIGUES FERREIRA	42,00	36,00	05/07/1991
36º	10837	CAMILA DE ABREU GIR	42,00	34,00	17/10/1992
37º	10566	MARIA CLARA HORNICH BLIMBLIEM	42,00	34,00	26/09/1999
38º	10227	PATRICIA OLIVEIRA MARQUES	42,00	32,00	08/09/1978
39º	10479	TALITA DE SOUSA COSTA	42,00	32,00	16/07/1987
40º	10436	JOSE OSCAR LEITE NETO	42,00	32,00	08/04/1991
41º	10388	LAURA LUISA GONÇALVES LORENA	42,00	32,00	14/03/1992
42º	10751	AMANDA LUMY KAWANAMI	42,00	32,00	15/04/1992
43º	10367	FABIANA BELTRAN	41,00	34,00	30/08/1978
44º	10092	ANDRÉ LUÍS PAES GOMES DA CUNHA ANDRADE	41,00	32,00	15/10/1977
45º	10792	VIVIANE GIACOSA CORATO	41,00	32,00	03/02/1979
46º	10624	VAGNER LINO	41,00	32,00	06/03/1984
47º	10279	PETERSON VALE RODAS CABALLERO	41,00	32,00	20/11/1985
48º	10617	MARCELA CASSINHA DOS SANTOS ANDRADE	41,00	32,00	25/04/1986
49º	10501	RAFAELA GUIMARAES SANCHIOLI	41,00	32,00	22/06/1987
50º	10511	MARYSOL SANTOS RODRIGUES	41,00	32,00	16/03/1988
51º	10229	DANYELE KAROLINE AVANTE MANGUEIRA	41,00	32,00	20/07/1988
52º	10036	MAYARA REGINA DE SOUZA PEREIRA	41,00	32,00	18/05/1989
53º	10486	FABIO TANIWAKI	41,00	32,00	22/09/1989
54º	10271	NATÁLIA RUIZ HEIDERICH ROZA	41,00	32,00	10/12/1990
55º	10001	LEONARDO MOISES SALES BUENO	41,00	32,00	10/08/1994
56º	10207	ANA JULIA TONETTI CLARO	41,00	32,00	05/10/1997
57º	10929	NATÁLIA BARROS DOS SANTOS	41,00	32,00	29/04/1998
58º	10677	LOREN LUISE KERSTING	41,00	32,00	05/10/1998
59º	10633	PAOLA TOMAZONI	41,00	32,00	22/12/1999
60º	10166	ALINE DE LIMA COELHO	41,00	32,00	06/04/2000
61º	10880	SAMUEL MURILO PAGANI DE OLIVEIRA	41,00	32,00	26/12/2000
62º	10187	VINÍCIUS ANDRADE DA FONSECA JOÃO	40,00	34,00	12/12/2002
63º	10206	ALEXANDRE COURI	40,00	32,00	18/01/1969
64º	10386	CLAUDIA REGINA SHIOTA	40,00	32,00	14/05/1971
65º	10756	MILENA ARGENTINI VOLLMUTH	40,00	32,00	23/04/1981
66º	10157	TALITA PITTA DOS SANTOS BUENO	40,00	32,00	20/11/1982
67º	10552	JULIANA MENDES DOS REIS LYRIO	40,00	32,00	24/12/1984
68º	10332	PRISCILLA AKIKO NAKAYAMA	40,00	32,00	02/04/1990
69º	10543	FELIPE GOMES DA SILVA	40,00	32,00	24/12/1991
70º	10554	YOLANDA CASADO DE LIMA	40,00	32,00	26/11/1992
71º	10665	AMANDA BRITO LUCIANO	40,00	32,00	13/01/1993
72º	10602	CAROLINA AZEVEDO LEITE	40,00	32,00	24/05/1993
73º	10422	FABIANA SIQUEIRA DE FREITAS	40,00	32,00	20/05/1996
74º	10747	GIOVANA TALMEL BARBOSA	40,00	32,00	26/12/1997
75º	10742	NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA	40,00	32,00	10/03/1998
76º	10846	LUIZA HELENA LUNA SILVA	40,00	32,00	26/01/1999
77º	10413	MARINA SHIOTA OTTONI	40,00	32,00	24/11/2001
78º	10333	MÔNICA MIYAZAKI GALVÃO DE ANDRADE	40,00	30,00	19/02/1984
79º	10867	ANA MARIA ROQUE DE ANDRADE	40,00	30,00	03/12/1987
80º	10888	ANDYARA COUTINHO OLIVEIRA	40,00	30,00	01/10/1996
81º	10089	ISABELA CAMARGO BIAZOTTO	40,00	30,00	11/09/1997
82º	10235	AMÉLIA AKIKO NAGAHAMA	39,00	30,00	29/08/1959
83º	10805	MARCELLA TAVARES LUIZ FERNANDES	39,00	32,00	02/07/1993
84º	10769	LUCIANA LATINI	39,00	30,00	11/05/1968
85º	10202	SILVIA MITSUKO KAWATE	39,00	30,00	13/04/1973
86º	10622	IMIRA CALDANI BEZERRA MIYASATO	39,00	30,00	05/12/1979
87º	10528	MARIA IVONETE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	39,00	30,00	18/03/1984
88º	10244	ANA MARIA DO CARMO YAMAGUCHI	39,00	30,00	27/02/1985
89º	10949	BRUNA MEYRER	39,00	30,00	30/06/1986

90º	10780	CAROLLINE MARQUES SANTOS ZANGIROLAME	39,00	30,00	31/07/1987
91º	10877	DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	39,00	30,00	06/02/1988
92º	10199	NATALIA CHAVES FEHLBERG	39,00	30,00	28/08/1988
93º	10542	LAIZA GABRIELA GAVIOLI COELHO	39,00	30,00	31/08/1988
94º	10177	THAIS BARBOSA FAVARON	39,00	30,00	12/07/1989
95º	10140	ALINE GOMES CODONHO	39,00	30,00	09/09/1989
96º	10014	CAMILA GABRIEL FERNANDES BENTO MAEDA	39,00	30,00	25/01/1990
97º	10834	FÁBIO DA SILVA LIMA JUNIOR	39,00	30,00	24/08/1990
98º	10762	TAINARA CRISTINA LEANDRO RIBEIRO DE CARVALHO	39,00	30,00	21/02/1991
99º	10928	LUDIMILLA PEREIRA	39,00	30,00	09/04/1992
100º	10621	GABRIELA FERREIRA	39,00	30,00	27/05/1992
101º	10649	JULIANA OKUBO SABATIN	39,00	30,00	03/09/1994
102º	10437	JÚLIA COCCO DAS CHAGAS	39,00	30,00	14/09/1995
103º	10322	BIANCA DA SILVA FERREIRA DE BRITO	39,00	30,00	15/10/1996
104º	10670	EMMA LUÍSA FIGUEIRÔA VEZU	39,00	30,00	20/10/1996
105º	10300	BRUNA NOBRE DE SOUZA	39,00	30,00	27/12/1997
106º	10438	RAFAEL ALVES SANTOMAURO	39,00	30,00	31/12/1997
107º	10063	NATHALIA SECCO RAMOS HELIO	39,00	30,00	13/09/1998
108º	10308	ANA CLARA GUIMARÃES RIBEIRO	39,00	30,00	12/07/2000
109º	10148	THAINARA LOPES	39,00	30,00	18/08/2000
110º	10066	ARIANE LEITE DOS SANTOS	39,00	30,00	12/11/2000
111º	10307	GABRIELA MATIOLLI CARVALHO	39,00	30,00	24/11/2002
112º	10136	THAIS DELGADO ROSAS	38,00	32,00	10/06/2002
113º	10715	VALESCA ARENAS	38,00	30,00	01/07/1979
114º	10074	MARINA CRISTINA BLUME	38,00	30,00	29/05/1981
115º	10674	RODRIGO DA SILVA MAURO	38,00	30,00	31/12/1981
116º	10816	EVELINE DA CRUZ BOA SORTE	38,00	30,00	09/03/1985
117º	10203	PAULO MATIAS DA SILVA FILHO	38,00	30,00	02/06/1985
118º	10803	ISABELA BASTELLI PAGNAN	38,00	30,00	29/05/1992
119º	10299	HELOÍSA COPPINI DE LIMA	38,00	30,00	18/06/1994
120º	10363	ANIELLY CARLA CAZASSA	38,00	30,00	27/04/1996
121º	10111	CAIO MAURÍCIO AMADO	38,00	30,00	05/01/1997
122º	10807	JÉSSICA REIS FERREIRA	38,00	30,00	06/12/1997
123º	10188	JULIA VICTORIA ROLLO MENDES	38,00	30,00	21/01/2000
124º	10882	LEONARDO HENRIQUE RUAS GOMES	38,00	30,00	23/05/2000
125º	10644	CAMILA SILVA DE ALMEIDA	38,00	30,00	22/10/2000
126º	10527	JOÃO OLÍMPIO DE MORAES DIAS	38,00	30,00	17/11/2000
127º	10823	TAMARA SHIGAEFF	38,00	28,00	14/10/1983
128º	10200	JULIANA DA ROCHA AVILLA	38,00	28,00	11/02/1989
129º	10431	TATIANE LUSIVO ROSA	38,00	28,00	08/12/1992
130º	10536	MICHELLE MONIQUE DE ALCÂNTARA LUCCHESI	38,00	28,00	30/01/1993
131º	10356	DANIELA THAIS FERREIRA	38,00	28,00	22/03/1994
132º	10681	ISIS SOLEMANI BRONZI DE OLIVEIRA	38,00	28,00	01/02/1995
133º	10814	AUAN RANGEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS	38,00	28,00	23/07/1995
134º	10373	MÍRIAN AMORIM RESENDE	38,00	28,00	14/04/1996
135º	10883	GABRIELLA FARIA PEREIRA	38,00	28,00	29/07/1999
136º	10573	GIOVANNA RABELO PINHEIRO D AMBROS	38,00	28,00	13/07/2003
137º	10535	PEDRO PAULO DO CARMO SILVA	37,00	32,00	02/06/1998
138º	10655	ANA PAULA MANETTA	37,00	30,00	29/06/1971
139º	10795	DANIELA DE ALCANTARA LEITE DOS REIS	37,00	30,00	14/01/1977
140º	10946	AMANDA OMAKI	37,00	30,00	17/04/1978
141º	10716	TATIANY RIBEIRO LUCATTO	37,00	30,00	15/02/1982
142º	10002	VERA MARCIA MUCCI CIPOLLI	37,00	30,00	04/12/1982
143º	10426	DAIANE DE FÁTIMA CURI	37,00	30,00	22/10/1983
144º	10133	STEFANIE MENSINGEM GONÇALVES	37,00	30,00	27/01/1988
145º	10686	SOFIA GOLOVANEVSKY MONTEIRO	37,00	30,00	10/08/1992
146º	10421	PEDRO AUGUSTO DE ALVARENGA PINKOVAY	37,00	30,00	08/02/1999
147º	10378	RAFAELA ALMEIDA DE SÁ TAURO	37,00	30,00	29/08/2001

148º	10404	LUIZ CARLOS FERNANDES PEDRA	37,00	28,00	25/02/1969
149º	10201	MARCIO DE PAULA	37,00	28,00	30/12/1978
150º	10114	NICOLE FERREIRA RUAS	37,00	28,00	20/02/1982
151º	10155	CARLOS EDUARDO LOPES OLIVEIRA	37,00	28,00	02/12/1982
152º	10847	FELIPE LOYOLA MANTILLA	37,00	28,00	29/10/1983
153º	10836	MANUELA FRANÇA DE SOUZA MIRANDA	37,00	28,00	07/12/1984
154º	10623	ADRIANA APARECIDA MORAES	37,00	28,00	17/01/1985
155º	10309	LUCAS MALHO FRANZESE	37,00	28,00	25/04/1986
156º	10256	DANIELLE REGIS PIRES	37,00	28,00	23/05/1988
157º	10932	JESSICA ALVES EDUARDO	37,00	28,00	26/07/1995
158º	10518	CAMILA FONSECA DE OLIVEIRA	37,00	28,00	16/08/1995
159º	10342	LUCAS SARMENTO DE SOUSA DO NASCIMENTO	37,00	28,00	30/04/2000
160º	10449	BRUNO MESQUITA LUCIO	37,00	28,00	12/10/2000
161º	10925	GABRIELLA XAVIER DO CARMO	37,00	28,00	18/12/2002
162º	10810	NÍCOLAS DUARTE CARDOSO VAZ	37,00	28,00	23/07/2003
163º	10499	MARCOS PORFIRIO DOS SANTOS JUNIOR	36,00	30,00	06/04/1989
164º	10067	RAFAELA COVELLO	36,00	30,00	04/05/1996
165º	10204	MICAELLE PAOLA CARDOSO PROFESSOR	36,00	30,00	16/05/1996
166º	10761	ANA BEATRIZ PORTES GONÇALVES	36,00	30,00	06/04/2000
167º	10530	TATIANA ELIAS	36,00	28,00	16/11/1981
168º	10217	GISELLE FERREIRA AZEVEDO PINTO	36,00	28,00	26/10/1984
169º	10383	ALINE NASCIMENTO SANTOS COSTA	36,00	28,00	01/07/1990
170º	10593	BARBARA RUBERT	36,00	28,00	16/11/1990
171º	10744	ISABELA JACOB RIBAS	36,00	28,00	12/05/1991
172º	10292	CAMILA RAFAELA RIBEIRO CRUZ	36,00	28,00	17/12/1992
173º	10817	YAN PAIVA CAMPOS	36,00	28,00	27/05/1994
174º	10084	INGRIDI ACÁSSIA PEREIRA NOGUEIRA	36,00	28,00	08/09/1995
175º	10842	LARISSA DO NASCIMENTO CABRAL	36,00	28,00	23/06/1996
176º	10934	LORENA MARIA GARIBALDINO BATISTA	36,00	28,00	06/10/1996
177º	10018	CLAUDIO ROBERLEI MOREIRA ROMERO RIOS FILHO	36,00	28,00	14/08/1997
178º	10931	DANILO GONÇALVES CHAVES	36,00	28,00	07/12/1999
179º	10265	MATHEUS CARTAXO PESCHKE	36,00	28,00	09/02/2000
180º	10156	THAYS SANTOS GARCEZ	36,00	28,00	29/03/2000
181º	10520	GIOVANNA CARVALHO LIMA	36,00	28,00	18/08/2000
182º	10222	MARCELLA SAKAE GOMES MIURA	36,00	28,00	14/04/2001
183º	10334	JÚLIA IIDA NASCIMENTO	36,00	28,00	13/06/2001
184º	10752	NICOLE RIZZARDI DA ROCHA	36,00	28,00	02/03/2004
185º	10473	CLAUDIA IARA RONDON CRUZ	36,00	26,00	24/06/1974
186º	10645	PRISCILA ALMEIDA AGOSTINHO	36,00	26,00	06/11/1980
187º	10707	LARISSA ZANAROLI COSTA	36,00	26,00	20/02/1986
188º	10170	MARINA FIGUEIRA LYRA	36,00	26,00	04/12/1991
189º	10921	YAHANINE DAYANE DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	36,00	26,00	17/11/1993
190º	10808	THAIS CRISTINA MIGUEL SOUSA	36,00	26,00	05/08/2000
191º	10425	ALESSANDRA NASCIMENTO DE JESUS RIBEIRO	35,00	30,00	02/06/1998
192º	10560	DANIEL ALVES REQUEJO	35,00	28,00	17/10/1977
193º	10452	BARBARA ALVIM FERNANDES	35,00	28,00	26/08/1988
194º	10090	CAROLINE MONTEIRO ROSA CAETANO PINTO	35,00	28,00	16/04/1993
195º	10406	HENRIQUE ANTUNES DUBOÉ JANEIRO	35,00	28,00	16/02/1996
196º	10016	LUÍSA GONÇALVES SILVA	35,00	28,00	06/09/1996
197º	10862	ERICK YUJI TOKASHIKI	35,00	28,00	30/12/1996
198º	10592	ISADORA MARTINS MARQUES	35,00	28,00	10/05/1999
199º	10575	LUISA YUMI HIGA	35,00	28,00	05/11/2000
200º	10870	LORENA OLIVEIRA OTA	35,00	28,00	19/03/2002
201º	10180	JULIA TIEMI AZUMA	35,00	28,00	02/05/2002
202º	10963	PATRÍCIA DINAH TAMANTINI	35,00	26,00	11/02/1988
203º	10680	CAMILA VIEIRA MOLINA	35,00	26,00	04/04/1988
204º	10457	NICOLE JOCYS	35,00	26,00	23/01/1992
205º	10673	NICOLLE CHRISTINE BAIALUNA SARTORI	35,00	26,00	13/02/1997

206º	10668	LUCAS BISPO DE SANTANA	35,00	26,00	14/03/1998
207º	10296	JANAINA MARTINS COELHO	35,00	26,00	27/09/1998
208º	10777	MARISNANDA BRAGA ANDRADE	35,00	26,00	28/02/2001
209º	10861	ELOIZA MELISSA CARDOSO VILARINO	35,00	26,00	06/05/2001
210º	10448	LÍVIA DANIELLI DO PRADO SANTOS	35,00	26,00	22/06/2001
211º	10410	YASMIN GODOI DOS REIS	35,00	26,00	30/06/2001
212º	10546	JULIANA LINARES GUEDES DA SILVA	35,00	26,00	24/05/2002
213º	10570	CAMILA BERNARDES ALMEIDA AUGUSTO NEVES	34,00	28,00	25/02/1986
214º	10069	DEBORA FLAMINIO ZOIA	34,00	28,00	23/11/1989
215º	10714	SARA GABRIELA MAROSTEGAN BERTOCCO	34,00	28,00	29/03/1995
216º	10702	ISADORA MAMER	34,00	28,00	14/03/1999
217º	10464	THALUYA FERREIRA CARVALHO	34,00	28,00	14/03/2000
218º	10164	VITÓRIA CAROLINE FUMAGALI BETIO	34,00	28,00	15/07/2002
219º	10198	ANA CARLA MANTESSO LISBOA	34,00	26,00	19/09/1972
220º	10788	CAROLINA DOS SANTOS LOPES	34,00	26,00	25/11/1977
221º	10943	DANIELE LUZ ALMEIDA	34,00	26,00	02/10/1980
222º	10176	MARCELA SARGO GATTI	34,00	26,00	21/10/1986
223º	10572	NATHALIA CLYO RIZZO DE FREITAS NEVES	34,00	26,00	05/02/1989
224º	10515	CAROLINA MACHADO SANTOS	34,00	26,00	20/07/1993
225º	10496	TABATA AFONSO FARIAS SILVA	34,00	26,00	22/10/1994
226º	10415	ISABELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	34,00	26,00	14/09/1995
227º	10736	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	34,00	26,00	10/03/1998
228º	10220	THAMIRES MARQUES DE ANDRADE	34,00	26,00	21/05/1998
229º	10460	CRISTIAN GEOVANI PUNTEL CARNEIRO	34,00	26,00	03/01/2000
230º	10590	ALINNE GABRIELY NAVARRO RODRIGUES	34,00	26,00	07/01/2001
231º	10281	MEL VALÉRIO MONTEIRO	34,00	26,00	20/04/2002
232º	10468	JOÃO PEDRO MESQUITA COELHO	34,00	24,00	09/06/2002
233º	10315	BEATRIZ KOVALCZYK DE AGUIAR	34,00	24,00	17/04/2003
234º	10304	CAROLINA VIANNA LEITE OTERO	33,00	28,00	24/04/1999
235º	10586	BERNARDO DIAS PEREZ GRAÇA	33,00	28,00	21/01/2004
236º	10879	VALDOMIRO DA PAIXÃO DOS SANTOS MATOS JUNIOR	33,00	26,00	29/12/1976
237º	10110	BRUNA MATSUMOTA	33,00	26,00	12/06/1984
238º	10743	FERNANDA LÚCIO GONTIJO	33,00	26,00	03/02/1992
239º	10907	CAROLINE DO PRADO MOREIRA BRITO	33,00	26,00	13/07/1992
240º	10526	ALANA NASCIMENTO	33,00	26,00	13/05/1995
241º	10397	YASMIN HARUMI CORREA	33,00	26,00	24/08/1995
242º	10402	BEATRIZ MAIOSTRI MANZANO FERREIRA	33,00	26,00	22/10/1999
243º	10262	ANNA JULIA ETINGER DOS SANTOS	33,00	26,00	21/03/2000
244º	10874	ALESSANDRA SIMÕES CARDOSO	33,00	26,00	31/05/2000
245º	10689	BEATRIZ TIEMI FUZII	33,00	26,00	24/05/2001
246º	10492	MARISLEY CAMILLO DE BARROS NEVES	33,00	24,00	22/11/1976
247º	10940	EDUARDO MAIÉSKI BARRADAS	33,00	24,00	05/08/1982
248º	10567	VITÓRIA FRANÇA GONÇALVES	33,00	24,00	07/04/1998
249º	10447	ISABELLA RIBEIRO DOS SANTOS	33,00	24,00	29/08/1998
250º	10845	GABRIEL LEOPOLDINO SANTOS	33,00	24,00	31/03/2000
251º	10305	ANA BEATRIZ GOMES RAMOS DE SOUZA	33,00	24,00	12/06/2002
252º	10564	INGRID CROARO	32,00	26,00	25/03/1982
253º	10161	MARILENE MARIA TORRES DE JESUS	32,00	26,00	22/05/1984
254º	10050	LETICIA CEZAR PEREIRA	32,00	26,00	30/07/1996
255º	10054	MILENA AMORIM	32,00	26,00	21/09/2001
256º	10899	MANUELLE RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA	32,00	26,00	15/11/2002
257º	10950	ANDRÉ BRIA GOUVÊA TAVARES	32,00	24,00	07/09/1973
258º	10427	STELA MARIS GOMES FERRAZ	32,00	24,00	13/06/1975
259º	10293	KLEBER SOUZA COSTA	32,00	24,00	22/08/1975
260º	10104	VIVIAN MAIA SILVEIRA	32,00	24,00	24/08/1979
261º	10370	CAMILA MORAIS MAIA	32,00	24,00	18/08/1988
262º	10647	SARAH FRACCARI BORGES	32,00	24,00	08/01/1990
263º	10079	MONIQUE MOTA GOMES	32,00	24,00	04/07/1990

264º	10741	CAROLINA MORAIS DE CAMARGO	32,00	24,00	29/12/1995
265º	10483	NATÁLIA BARONE SPACHI	32,00	24,00	13/06/1997
266º	10143	VITÓRIA PORTO CAMPOS	32,00	24,00	15/09/1997
267º	10474	KIMBERLY TEIXEIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	32,00	24,00	09/03/1998
268º	10759	ELISAMARA HYPPOLITO BEGALLI	32,00	24,00	20/12/1999
269º	10359	NICOLLAS GARCEZ DE ALMEIDA	32,00	24,00	29/12/1999
270º	10773	GABRIEL MIRANDA CARLOS	32,00	24,00	30/08/2000
271º	10539	ANDRESSA THAIS QUIROGA WEBER	32,00	24,00	01/10/2001
272º	10463	LUCAS PETRIKA PASICZNIK FELIX DE MELO	32,00	24,00	07/02/2002
273º	10706	ISABELA SAYURI MORMITTO NISHIO SIMÃO	32,00	24,00	12/11/2003
274º	10344	BRUNA DE CASSIA ALVES DAMACENA	32,00	22,00	20/05/2002
275º	10898	JULIANA SAYURI NAKA	31,00	26,00	08/01/1999
276º	10173	ISABELA HELOISA MEDEIROS LIMA	31,00	26,00	15/03/1999
277º	10158	LILIANE GOMES DOS SANTOS	31,00	24,00	18/12/1970
278º	10112	ADRIANE CRISTINA CAMILLO CAIXETA	31,00	24,00	23/08/1974
279º	10889	MARCUS VINICIUS ITO	31,00	24,00	14/03/1977
280º	10477	KARLA DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	31,00	24,00	19/10/1992
281º	10778	NATHALIA DOS SANTOS RIBEIRO	31,00	24,00	29/05/1993
282º	10753	ANNA LAURA SIQUEIRA MARCONDES FERREIRA	31,00	24,00	23/07/1994
283º	10508	KEROLYN ALINE NUNES DA SILVA	31,00	24,00	28/07/1994
284º	10749	NATÁLIA MARTINS GALVÃO	31,00	24,00	16/11/1994
285º	10020	TABITA DA FURTUNA BATISTA	31,00	24,00	22/09/1997
286º	10843	LUÃ GOMES SOARES	31,00	24,00	17/02/1998
286º	10850	VANESSA KOREN SIMONI	31,00	24,00	17/02/1998
288º	10197	VICTÓRIA CRISTINA PEREIRA	31,00	24,00	20/03/1999
289º	10150	MARIANA MERLO BEAN	31,00	24,00	06/12/1999
290º	10013	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	31,00	24,00	13/03/2000
291º	10913	MAIARY PEREIRA	31,00	24,00	09/04/2000
292º	10766	ANNY MARCELLE VICENTE	31,00	24,00	26/02/2001
293º	10131	OLÍVIA LAURA DO NASCIMENTO COSTA	31,00	24,00	29/07/2002
294º	10610	JAQUELINE RODRIGUES DE ALMEIDA VALIM	31,00	22,00	07/04/1984
295º	10091	SUMYRE EBISUI	31,00	22,00	05/12/1989
296º	10213	BRENER SILVA RAMOS	31,00	22,00	01/04/1995
297º	10964	MARCELO SARAIVA DOMINGOS JÚNIOR	31,00	22,00	14/11/1997
298º	10319	SHIRLEY MARIA DE LIMA PORTO	30,00	22,00	02/04/1963
299º	10851	KARINA RINCO CAU DA SILVA	30,00	24,00	11/08/1986
300º	10167	HUMBERTO RICHARD VITORIO	30,00	24,00	24/04/1989
301º	10381	CAMILA RODRIGUES FERNANDES	30,00	24,00	18/10/1992
302º	10657	ISABELLE NICOLUCI MUTH	30,00	24,00	19/05/1999
303º	10171	ANA CAROLINY APARECIDA FERNANDES NERI	30,00	24,00	20/08/1999
304º	10559	LETÍCIA CAPELOA DOM PEDRO	30,00	24,00	09/02/2000
305º	10306	JULIANE ROSA MATTOS	30,00	22,00	15/06/1982
306º	10785	ANDRESSA ALVES PEREIRA	30,00	22,00	20/03/1999
307º	10314	ARIANNE MATIOTA SABINO	30,00	22,00	21/01/2000
308º	10905	JULIANO NOBORU RISSEM	29,00	24,00	06/04/1977
309º	10142	GABRIEL PROHASKA BIGHETTI	29,00	22,00	06/12/1993
310º	10192	CAMILA ALMEIDA SOARES	29,00	22,00	30/05/1994
311º	10601	HERBENE BRITO DE FIGUEIREDO FILHO	29,00	22,00	11/04/1995
312º	10175	HELOISA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	29,00	22,00	23/01/1996
313º	10412	ANA CAROLINA SANTOS PONTES CANGUSSU	29,00	22,00	06/11/1997
314º	10403	MARCELA BORTOLETTO CEREZETTI	29,00	20,00	01/04/1995
315º	10042	THAYANE ALMEIDA SANTOS DE JESUS	28,00	22,00	28/09/2001
316º	10233	LUANA MARA CAMPERLINGO SERRA	28,00	20,00	10/08/1984
317º	10208	NATHALIA MILANIN DE ABREU	28,00	20,00	14/01/1994
318º	10863	LUCAS MOOR COSTA	28,00	20,00	03/05/1996
319º	10540	HENRIQUE NOGUEIRA FRANÇA	28,00	18,00	01/09/1995
320º	10224	DAFNEE RAMOSKA	27,00	22,00	05/07/1988
321º	10392	VALÉRIA TAVARES SIMÕES ANDRADE	27,00	20,00	06/05/1967

322º	10031	PAULA DE SOUZA PEREIRA	27,00	20,00	23/08/1989
323º	10947	VALÉRIA DIAS DE ARAÚJO	27,00	20,00	07/05/1992
324º	10502	LETÍCIA GALDINO HUSZ	27,00	20,00	01/07/1997
325º	10948	FERNANDA DANTAS DA SILVA	27,00	20,00	10/05/2001
326º	10663	GABRIELA DE MORAES COSTA	27,00	20,00	12/04/2002
327º	10385	STEPHANY RIBEIRO COSTA	27,00	20,00	09/12/2003
328º	10245	GABRIELA KEREM APOLINARIO LOPES	27,00	18,00	29/09/1999
329º	10609	LAIS SANTANA DE MOURA	26,00	22,00	11/07/1989
330º	10693	GABRIELA MESQUITA BISSOLI	26,00	22,00	22/07/1991
331º	10685	GABRIELA ROSA DE MELLO	26,00	22,00	26/12/1996
332º	10830	EDNA DE LIRA MENESES SANTOS	26,00	22,00	16/03/1999
333º	10611	CICERO ESTEVANIO DE QUEIROS	26,00	20,00	08/01/1969
334º	10469	MARIANA ZITEI VICENTE	26,00	20,00	16/08/1989
335º	10775	STEPHANIE EDWARD SILVA ANESTASSI VICENTE	26,00	20,00	21/02/1996
336º	10738	MILENA ESTEVÃO DOS SANTOS	26,00	20,00	19/08/1997
337º	10704	GABRIELE DA SILVA MOTA	26,00	20,00	25/09/2000
338º	10580	THAYNARA LUÍSA SILVA DA CUNHA	26,00	18,00	24/01/1995
339º	10455	GIOVANNA BELEM WINGTER	26,00	18,00	08/08/1995
340º	10541	BRUNA CURCIA RODRIGUES	26,00	18,00	06/01/2000
341º	10506	JULIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	25,00	20,00	20/11/1985
342º	10893	RAYSSA RODRIGUES JARDIM	25,00	18,00	24/01/1998
343º	10003	GIULIA ADEI HERNANDEZ CONCEIÇÃO	25,00	16,00	08/02/1993
344º	10666	RAFAELLA CRISTINA MANCUSO DUPIM	25,00	16,00	27/06/2003



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna pública o que segue:

1 – As **notas** obtidas pelos candidatos nas provas de Teste de Aptidão Física – TAF aplicadas no dia **17 de agosto de 2025**, conforme **Anexo Único** deste Edital.

2 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 05 e 08 de setembro de 2025 até as 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal.

3 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

4 - Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos

São Vicente, 04 de setembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

42



ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025
RELAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Cargo: 201 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE

INSCRIÇÃO	NOME	FLEXÃO	ABDOMINAL	50M	12M	RESULTADO
20889	ABEL EVANGELISTA SOUSA	10,00	9,32	8,00	6,50	33,82
23971	ADRIANO ANTONIO MODESTO	10,00	8,30	8,00	5,25	31,55
21605	ALAN CHALA DOS SANTOS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23082	ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA	10,00	8,30	8,00	5,50	31,80
23217	ALDENIS SANTOS SANTANA	6,64	0,00	8,00	5,50	20,14
22520	ALERRANDO CORDEIRO DA SILVA	10,00	10,00	8,00	6,50	34,50
22765	ALESSANDRA MONIQUE MUNIZ CORDEIRO	10,00	6,67	7,00	5,25	28,92
24169	ALEX CÂNDIDO ALVES	10,00	7,63	8,00	0,00	25,63
24500	ALEX DE LIMA TEIXEIRA	8,64	7,30	8,00	0,00	23,94
21593	ALEX HIGINO ALVES MOREIRA	10,00	10,00	9,00	5,75	34,75
24673	AMANDA KETLEN LIMA ASSIS	8,64	5,98	7,00	5,50	27,12
21304	ANA CAROLINA PEREIRA DA CRUZ	10,00	10,00	7,00	5,25	32,25
20296	ANDERSON DE JESUS OLIVEIRA RIZZO	10,00	8,30	8,00	0,00	26,30
23801	ANDRÉ FELIPE KIRSCH DA SILVA	10,00	5,98	7,00	0,00	22,98
23531	ANDRÉ LUIZ REIS DE OLIVEIRA	10,00	8,30	8,00	5,75	32,05
23946	ANDREW WUNDERLICH DE SOUZA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
24623	ANDREY GARCIA	10,00	8,98	7,00	5,50	31,48
22769	ANDREY LEITE DE LIMA	7,30	0,00	8,00	0,00	15,30
24370	ANGELO DE SOUZA ARAÚJO	5,65	8,98	7,00	5,25	26,88
24233	ANTONIO OSMAR FERREIRA JUNIOR	5,98	5,32	8,00	5,00	24,30
20975	ANTONIO TAVARES JUNIOR	10,00	10,00	8,00	6,50	34,50
21187	BIANCA DE SOUZA CASTRO	10,00	9,32	8,00	5,75	33,07
21049	BRENO AFONSO DA SILVA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
20098	BRUNA ADRIANA MAGALHÃES	10,00	8,64	7,00	5,50	31,14
22799	BRUNO APARECIDO ROSA DA SILVA	10,00	0,00	8,00	5,25	23,25
20922	BRUNO DA SILVA MARINHO GOMES	10,00	10,00	9,00	7,75	36,75
20135	BRUNO DONIZETE VIEIRA DOS SANTOS	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
24435	BRUNO DOS SANTOS MORAES	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
20538	CAETANO MARTINS SOARES	10,00	10,00	8,00	5,50	33,50
24685	CAIO DOS SANTOS MARTINS	10,00	0,00	8,00	5,75	23,75
21093	CAIO GOMES TRINDADE	10,00	10,00	8,00	6,50	34,50
23145	CAIO RIBEIRO SILVA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21263	CALEBE RODRIGUES BORGES	7,30	5,32	8,00	0,00	20,62
21634	CAMILLA CREPALDI MATOS ANDREAZZE	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23575	CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	10,00	10,00	7,00	6,75	33,75
21000	CARLOS EDUARDO ANUNCENA EVANGELISTA	10,00	10,00	8,00	5,75	33,75
20145	CARLOS ENRIQUE DE SOUZA SILLAU SOARES	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23831	CHRISTIAN EWALD KLIMKE RODRIGUES	10,00	9,66	7,00	0,00	26,66
21413	CINTIA GUEDES GARCEZ	10,00	6,64	6,00	0,00	22,64

21841	CLÁUDIO DIEGO DA SILVA SÃO JOSÉ	10,00	10,00	8,00	5,75	33,75
20771	CLEITON UESLEI BARBOSA DOS SANTOS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
22347	CLODOALDO DE SANTANA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21158	CRISTIAN DE OLIVEIRA FELIPE SANTIAGO	10,00	10,00	8,00	5,75	33,75
22770	CRISTIANO AMARO DOS SANTOS	10,00	6,64	8,00	5,75	30,39
24881	DANIEL FLÁVIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
20628	DANIEL GUIMARAES INACIO	10,00	7,30	8,00	6,75	32,05
23436	DANIEL JUNIO RIBEIRO	10,00	10,00	8,00	7,25	35,25
20839	DANIEL VINÍCIOS DE SOUZA SILVA	10,00	10,00	8,00	5,25	33,25
23680	DANIELLI BRASILEIRO DOS SANTOS MAIA	10,00	9,66	7,00	7,00	33,66
22050	DANILO MOREIRA	10,00	9,66	8,00	5,00	32,66
20115	DANILO MORENO DE CARVALO	10,00	10,00	8,00	5,75	33,75
21789	DANILO RAFAEL DE SALES GOMES	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23652	DANNY LIMA VALENTINO DE OLIVEIRA	10,00	6,97	8,00	6,25	31,22
23951	DANYLLO PEREIRA OLIVEIRA	10,00	7,96	8,00	5,00	30,96
23788	DAVI MARQUES BRAGA	5,00	5,65	7,00	0,00	17,65
24896	DAVID LIMA DE JESUS SANTOS	10,00	8,64	8,00	5,50	32,14
20144	DAVIDI DE OLIVEIRA COSTA	10,00	7,63	8,00	5,75	31,38
23667	DAYVISSON DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA	8,98	5,65	7,00	8,25	29,88
20513	DENILSON DE JESUS MACENA	10,00	7,63	8,00	0,00	25,63
23391	DIEGO DA SILVA HORA	10,00	6,64	8,00	0,00	24,64
24838	DIEGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23829	DIEGO HENRIQUES CHAVES	10,00	7,96	8,00	6,75	32,71
23769	DIOGO FRANCO NOGUEIRA	10,00	8,98	7,00	7,75	33,73
22592	DIONNATAN MARQUES PARIJOS	10,00	6,64	8,00	6,00	30,64
21975	DJALMA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	9,32	8,64	8,00	5,75	31,71
24412	DYLAN RIBEIRO DE PAULA	7,63	8,64	8,00	6,00	30,27
23093	EDILSON MORAIS DOS REIS	10,00	10,00	8,00	6,75	34,75
20126	EDSON GOMES NATÁRIO FILHO	10,00	7,96	7,00	6,25	31,21
20788	EDUARDO CAMELO GOMES NATARIO	10,00	6,31	7,00	0,00	23,31
23202	EDUARDO FELIPE DO AMARAL	10,00	6,31	7,00	5,75	29,06
22921	EDUARDO VITOR DA SILVA	10,00	9,32	8,00	5,75	33,07
22390	ELIVELTON ABREU SANTANA	10,00	9,32	9,00	7,75	36,07
24464	ELLEN COSTA MOREIRA DA SILVA	10,00	5,98	6,00	0,00	21,98
23003	ENZO DE OLIVEIRA LARICIA	10,00	6,97	8,00	6,25	31,22
23254	ERICK JONATAN DA COSTA BATISTA	8,30	9,32	8,00	6,75	32,37
22557	ERICK VINICIUS BATISTA BONFIM	8,30	6,97	7,00	5,75	28,02
23434	ERIK DE SOUZA GARCIA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21466	ERIK HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES	8,30	7,63	8,00	0,00	23,93
23648	EVANDRO DE CAMARGO TAMBORIM	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21839	FAGNER FRANCA FERNANDES	8,64	5,32	7,00	0,00	20,96
23675	FELIPE BARROS MAVVAD	8,98	5,98	8,00	5,00	27,96
21917	FELIPE CALADO SANTOS	6,64	0,00	7,00	0,00	13,64
21666	FELIPE CAUÊ BARRETO SANTOS	9,66	0,00	7,00	0,00	16,66
21546	FELIPE DE ANDRADE LAMMENDA	10,00	6,31	8,00	0,00	24,31
23522	FELIPE MACIEL PASCOAL	10,00	10,00	8,00	0,00	28,00

23259	FELIPE SANTANA ROCHA	10,00	7,96	7,00	5,50	30,46
23679	FELIPE VILELA PEREIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21024	FERNANDA CAROLINA DO AMARAL	10,00	10,00	7,00	0,00	27,00
22021	FERNANDA DE AGUIAR GOMES	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
20036	FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	10,00	0,00	8,00	0,00	18,00
20209	FLÁVIA FRANÇA MACHADO	10,00	7,30	6,00	0,00	23,30
24798	FRANCISCO JOSÉ SILVA SANTOS	8,30	0,00	8,00	0,00	16,30
24726	GABRIEL ASSIS DA SILVA	10,00	5,65	7,00	5,00	27,65
23625	GABRIEL BRENO PEREIRA DOS SANTOS	10,00	10,00	8,00	6,25	34,25
22606	GABRIEL CARNESI RIBEIRO	10,00	8,30	8,00	7,00	33,30
22117	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	10,00	6,64	8,00	0,00	24,64
22943	GABRIEL DE SOUZA FERNANDES	10,00	10,00	8,00	6,50	34,50
23390	GABRIEL LIMA DA SILVA	10,00	6,97	8,00	5,50	30,47
24720	GABRIEL REGIS REIS DOS ANJOS	10,00	5,65	8,00	6,25	29,90
23332	GABRIELA CRISTINA GALDINO DA SILVA	10,00	5,65	6,00	5,00	26,65
22651	GABRIELL FELLIPE BUENO ASSIS	10,00	6,97	7,00	0,00	23,97
20727	GABRIELLE PAIXÃO ALVES	10,00	10,00	8,00	7,25	35,25
24019	GIVAEISON SANTOS DE SOUZA	9,32	6,97	8,00	5,00	29,29
24902	GUILHERME FRANÇA DE ARAÚJO	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21762	GUILHERME HENRIQUE LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA	10,00	6,97	8,00	5,25	30,22
21873	GUSTAVO BEATH SILVA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
22629	GUSTAVO DOS SANTOS BARRADA	10,00	10,00	8,00	0,00	28,00
20740	GUSTAVO TEIXEIRA PIRES	10,00	7,96	7,00	5,50	30,46
22063	HENRIQUE JORDÃO OLIVEIRA	10,00	5,65	7,00	0,00	22,65
20676	HENRIQUE PIRES VERGINIO	10,00	10,00	8,00	5,00	33,00
22964	HENRIQUE SILVA BATISTA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
24408	IGOR GUSTAVO COSTA E QUEIROZ	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
24421	IGOR LEANDRO MOTA DA SILVA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21091	IGOR LEONARDO BARBOSA DE LIMA	10,00	9,32	7,00	5,25	31,57
24148	ISAAC ALVES PEREIRA	10,00	7,63	8,00	8,75	34,38
22937	JACKSON BARBOSA SILVA CARDOSO	8,64	5,65	8,00	5,75	28,04
20210	JAMYLLA DIAS DA SILVA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23885	JEAN CARLOS NASCIMENTO QUENNEHEN	8,64	6,64	7,00	5,00	27,28
23887	JEAN FELIPE DOS ANJOS BRITO	10,00	8,30	8,00	6,25	32,55
21617	JEFERSON GABRIEL FARIAS	10,00	7,63	7,00	7,25	31,88
21386	JEFFERSON APARECIDO DA SILVA REZENDE	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
20928	JEOCAZ DE JESUS SILVA	8,64	5,98	7,00	6,00	27,62
23987	JESSICA DOS SANTOS	10,00	8,30	6,00	0,00	24,30
21016	JHONATA HENRIQUE FRANÇA SANTOS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
24234	JOÃO PAULO AVELINO CANUTO	10,00	10,00	8,00	5,50	33,50
21668	JOÃO PEDRO RODRIGUES CANAS	10,00	6,31	8,00	5,00	29,31
20054	JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA	8,30	7,63	8,00	5,75	29,68
22348	JOAO VITOR DOS SANTOS GOMES DE MELO	10,00	10,00	8,00	5,75	33,75
23222	JOEL MATEUS SANTOS	10,00	5,65	7,00	0,00	22,65
21951	JOELMO JOSE DE SENA	7,30	5,00	7,00	5,75	25,05
23379	JOHNY DA SILVA	10,00	10,00	8,00	6,25	34,25

23209	JONAS DAS NEVES SANTOS	10,00	10,00	8,00	6,50	34,50
21886	JONATHAN MATHEUS SILVA DE ALCANTARA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
22639	JONATHAN RAFAEL MANDA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23317	JORGE CHIARATTI QUEIROZ	10,00	10,00	8,00	8,00	36,00
24033	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO	10,00	9,66	9,00	5,25	33,91
20737	JOSÉ RIBAMAR CRUZ DA CONCEIÇÃO	10,00	8,30	8,00	7,25	33,55
21029	JOSE VINICIUS AMORIM	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23851	JOSIAS FELLIPE MEDEIROS LOPES	10,00	9,32	8,00	6,50	33,82
20084	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	10,00	5,00	8,00	5,50	28,50
23861	JULIO CERQUEIRA CESTARI	10,00	10,00	7,00	6,00	33,00
22483	JULIO CESAR DA SILVA GUIMARAES	6,97	5,32	7,00	5,25	24,54
22376	JUNIO SILVA SILVEIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
20640	KELVYN COSTNER VIDEIRA DA SILVA	6,31	0,00	7,00	7,50	20,81
22542	KEVIN GHIGLIA TOMAZIN	7,63	0,00	0,00	0,00	7,63
21228	LAYLA JOÃO VALDEVINO	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
24550	LEANDRO JOSE DE SOUZA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21869	LEANDRO RODRIGUES	10,00	8,64	8,00	5,75	32,39
23118	LEONAM BIZERRA DE ANDRADE	10,00	10,00	7,00	7,25	34,25
23283	LEONARDO BALBINO MENDES BARBOSA	10,00	8,30	8,00	0,00	26,30
22516	LEONARDO KENJI KAMIYA KURAOKA	10,00	9,32	8,00	6,25	33,57
21561	LEONARDO LABES DO PRADO PAVAN	10,00	6,64	7,00	0,00	23,64
20183	LEONARDO PORTA VICENTE	10,00	9,66	6,00	5,50	31,16
24386	LUAN PUNTEL RUI	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21475	LUCAS AGUIAR PINTO	10,00	7,30	8,00	5,50	30,80
21559	LUCAS AUGUSTO DE SOUZA	10,00	7,30	8,00	5,50	30,80
20721	LUCAS BRITO GOMES	10,00	8,64	8,00	6,00	32,64
23138	LUCAS DE SANTANA	10,00	10,00	8,00	6,50	34,50
23425	LUCAS MATEUS FERREIRA	10,00	7,96	8,00	5,50	31,46
23776	LUCAS PEREIRA DA COSTA	9,32	10,00	7,00	5,50	31,82
22291	LUCAS RODRIGUES DE ARAÚJO	10,00	8,30	8,00	0,00	26,30
24437	LUCAS SOARES VIANA	0,00	0,00	8,00	0,00	8,00
24364	LUCCA CICHELO PEDRO	10,00	8,64	8,00	6,50	33,14
20806	LUCIANO DE BRITO	10,00	7,63	8,00	6,00	31,63
23895	LUCIANO DIÉGO DE VASCONCELOS	9,32	8,98	8,00	5,75	32,05
21072	LUCIANO VICTOR TOSTA BATISTA DA SILVA	10,00	8,64	9,00	5,50	33,14
24380	LUCIMARA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23134	LUCY CRISTINA MENESES SILVA	10,00	5,32	5,00	0,00	20,32
22782	LUIS GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
24461	LUIS GUSTAVO SILVA TOBAR	10,00	9,32	7,00	6,00	32,32
20058	LUIS MAURO FERREIRA CARDOSO	10,00	10,00	8,00	0,00	28,00
21280	LUIZ CARLOS ADRIEL LORENA DE ALCÂNTARA	10,00	7,63	7,00	6,00	30,63
24605	LUIZ CARLOS DE ARCANTO FILHO	10,00	7,96	8,00	6,50	32,46
22194	LUIZ FELIPE DA SILVA SANTOS	10,00	10,00	8,00	5,25	33,25
23990	LUIZ GUILHERME FERNANDES LEME	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
22627	LUIZ GUSTAVO ALVES E SILVA	10,00	10,00	8,00	5,25	33,25
20980	LUIZ HENRIQUE DA SILVA DAMIANI	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

22625	LUIZ RABELO FRAGA	5,00	6,31	7,00	0,00	18,31
23437	LUIZA MARIA MUZARDO RODRIGUES	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21707	MADSON JORDÃO SANTOS	10,00	8,64	8,00	6,00	32,64
21127	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	10,00	7,96	8,00	6,75	32,71
23721	MARCELO DE OLIVEIRA INÁCIO	10,00	7,30	7,00	0,00	24,30
20196	MARCELO EUGENIO LOPES ALMEIDA	6,31	0,00	7,00	0,00	13,31
22091	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
24560	MÁRCIO RYAN QUEIROZ DOS SANTOS	8,64	8,98	8,00	6,75	32,37
22325	MARCOS ANDRÉ FONSECA MARIANO	10,00	0,00	7,00	0,00	17,00
24858	MARCOS CORTE DA SILVA	10,00	5,32	7,00	0,00	22,32
24021	MARCOS VINICIUS BATISTA DE ANDRADE	6,97	6,97	8,00	0,00	21,94
22300	MARCOS VINICIUS BERNARDO DE AQUINO	10,00	7,96	8,00	6,50	32,46
22558	MARCOS VINICIUS COELHO MARTINS	10,00	6,64	8,00	5,00	29,64
20997	MARCOS VINICIUS SOARES GOMES	6,31	0,00	6,00	0,00	12,31
24818	MARIA JÚLIA PEREIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
24861	MARILIA DE OLIVEIRA DAMASCENO VASCONCELOS	10,00	10,00	7,00	0,00	27,00
23200	MATHEUS ANDRADE VIGNA	5,98	6,31	7,00	0,00	19,29
23924	MATHEUS BOBKO MALAQUIAS	10,00	10,00	9,00	6,50	35,50
22397	MATHEUS FELIPE GOMES BARCELLOS COELHO	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21972	MATHEUS LUCCA SILVA DOS SANTOS	10,00	9,66	8,00	6,25	33,91
24944	MATHEUS MAZAGÃO DA CUNHA	10,00	10,00	9,00	6,75	35,75
23797	MATHEUS MERENCIANO SILVA OLIVEIRA	10,00	9,66	8,00	5,25	32,91
20937	MATHEUS TEIXEIRA DE CARVALHO	5,00	5,98	7,00	0,00	17,98
23559	MATHEUS VAZ DOS SANTOS	10,00	7,63	7,00	5,00	29,63
23033	MAURICIO BARRETO BUONGERMINO	10,00	5,00	7,00	6,00	28,00
20941	MAYARA APARECIDA DA SILVA	8,98	7,63	8,00	0,00	24,61
22863	MAYCON ALCINO BARBOSA DE OLIVEIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
22759	MIGUEL VITOR REBELLES DE OLIVEIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
24076	MURILO FELIPE TEODORO BOTELHO	10,00	9,32	8,00	5,25	32,57
24837	NAILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	5,98	6,97	8,00	5,25	26,20
20578	NATHALIA CATARINA DE OLIVEIRA	10,00	10,00	7,00	6,25	33,25
24052	NATIELE RAÍSSA OLIVEIRA MATOS	10,00	7,96	7,00	0,00	24,96
20943	NICKOLAS NOVAIS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
22968	NILTON CESAR AUGUSTO ALBINO	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21942	PAMYLLA ANJOS BOMFIM	10,00	0,00	6,00	0,00	16,00
21176	PATRICIA GOMES DA SILVA	8,30	6,31	7,00	5,50	27,11
22850	PATRICIA KARINA CAMARGO	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
20746	PAULA BARBOSA CAMPOS RODRIGUES SANTOS	10,00	8,64	7,00	0,00	25,64
21724	PAULO CEZAR AMARAL DA SILVA	6,97	7,63	7,00	5,00	26,60
20712	PAULO DE OLIVEIRA BRITO	10,00	6,97	6,00	0,00	22,97
24557	PAULO HENRIQUE FRANHAN TEIXEIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23694	PAULO RICARDO DO CARMO DE OLIVEIRA	10,00	10,00	8,00	5,00	33,00
23319	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA BARACHO	10,00	9,32	8,00	5,00	32,32
24688	PEDRO HENRIQUE CIACIA SABINO	0,00	6,64	7,00	0,00	13,64
21129	PEDRO RAFAEL NETO	10,00	8,64	7,00	0,00	25,64
20057	PEDRO WESTFAL WISNIEWSKI NOVO ESPIRITO SANTO	10,00	6,31	8,00	5,00	29,31

23261	QUEDMA BEZERRA FONSECA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23711	RAFAEL GUIMARÃES LOPES	10,00	7,96	8,00	6,50	32,46
22788	RAFAEL PEDRO ALMEIDA	10,00	7,96	9,00	5,50	32,46
24057	RAFAEL RODRIGUES DE FARIA	10,00	5,32	8,00	5,75	29,07
24631	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	10,00	10,00	8,00	6,50	34,50
20693	RAPHAEL ALVES PESSANHA	10,00	6,64	8,00	5,25	29,89
22848	RAPHAEL DIAS HODGES TELLES DE ABREU	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21143	RAQUEL CHRISTINA GUERRA DE LIMA	10,00	10,00	7,00	6,50	33,50
23571	RAYTONI CÉSAR DIAS GORIZAN	10,00	8,30	8,00	0,00	26,30
23173	REMO SANTOS DA SILVA	10,00	6,97	7,00	5,75	29,72
21065	RICARDO LUIZ CAMILO	7,63	5,32	8,00	5,00	25,95
23490	RICHARD FERNANDO DA SILVA SANTOS	10,00	8,30	8,00	0,00	26,30
23281	ROBERT NASCIMENTO DE MORAIS	10,00	7,63	9,00	0,00	26,63
21525	ROBERTO ABEL DA SILVA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23271	ROBSON SANTOS DE SOUZA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
20331	RODNEI AUGUSTO DE SOUSA	7,63	5,65	8,00	0,00	21,28
21154	RODRIGO MANUEL DE FARIAS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23568	ROGER BATISTA LIMA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23945	ROMILDO GONCALVES DOS SANTOS	10,00	7,63	8,00	6,75	32,38
21363	RONI SILVA DOS SANTOS	10,00	7,96	8,00	5,50	31,46
20786	ROQUE LUIS COY ASSIS	8,30	5,32	7,00	0,00	20,62
24368	RUDSON FIGUEIREDO DE ANDRADE	10,00	0,00	8,00	5,75	23,75
23866	RYAN LIMA DE SANTANA	10,00	9,32	8,00	6,25	33,57
24379	SAMUEL VILLA FERREIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
24824	SARA MOTA MOREIRA	10,00	7,30	7,00	5,00	29,30
24165	SARA RIBEIRO	10,00	10,00	8,00	5,50	33,50
23794	STEFANI SPROCATI	10,00	10,00	7,00	6,00	33,00
20027	STHEFAN STIMER SANTOS	10,00	9,66	8,00	7,25	34,91
21758	THAIS DA SILVA SANTANA PITANGUI DE ABREU	10,00	8,64	7,00	6,00	31,64
24938	THAIS GOMES CARVALHO SILVA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21682	THALLES FERNANDO SANTIAGO PORTES	10,00	6,97	8,00	5,75	30,72
23753	THIAGO FELIPE DE LARA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
23013	VICTOR CAMILO GODOIS VIEIRA	0,00	6,31	7,00	6,00	19,31
20605	VICTOR DE SOUZA GAMA	10,00	5,98	8,00	0,00	23,98
21906	VICTOR GABRIEL SANTOS DA SILVA	10,00	10,00	7,00	5,25	32,25
20423	VICTOR KENZZI NUNES YOSHIKAWA	10,00	10,00	9,00	6,75	35,75
22260	VINICIUS BRITO DE JESUS	10,00	9,66	8,00	6,50	34,16
22586	VINICIUS REQUEJO COSTA DE ARAUJO	10,00	8,98	8,00	0,00	26,98
21793	VINICIUS VICENTE DOS SANTOS	5,00	0,00	8,00	0,00	13,00
24341	VITOR DIAS DE PAULA	10,00	6,97	8,00	6,25	31,22
21704	VITOR HUGO NASCIMENTO SANTANA	7,63	7,63	8,00	5,25	28,51
21748	VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
22139	VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	7,96	6,31	8,00	0,00	22,27
20569	VITOR SANTOS DA SILVA	7,96	7,96	8,00	5,25	29,17
22204	WALTER FARIA NOGUEIRA	6,97	7,30	8,00	5,00	27,27
21238	WELLINGTON DOS SANTOS BISPO	0,00	0,00	7,00	0,00	7,00

21341	WELLITON RIBEIRO ZACARIAS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
20478	WELTON GUILHERME MARTINHO	10,00	10,00	8,00	7,50	35,50
23285	WESLEM SANTOS DE OLIVEIRA	10,00	10,00	9,00	7,75	36,75
22404	WEULER RIBEIRO SILVA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
22664	WILKER DOS SANTOS AGUIAR	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
20372	WILLIAM NEVES RAMOS DOS REIS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
21384	WILLIAN ALVES SANTA RITA	10,00	7,96	8,00	5,25	31,21



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DE ESTUDO DE CASO

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2025

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação das Notas das Provas de Estudo de Caso, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

1. Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso, **preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 05 e 08 de setembro de 2025 até as 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal.**
2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
3. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

São Vicente, 04 de setembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade*

ANEXO ÚNICO
NOTAS DAS PROVAS DE ESTUDO DE CASO - CONCURSO PÚBLICO 04/2025

Cargo: 401 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30178	ADRIANO NAVARRO DA SILVA	7,00
30887	ANGÉLICA ROSALIA FIGUEIREDO GIMENEZ DA COSTA	10,00
30570	CARLA GABRIELA CAMILLO MARQUES	6,00
31017	CARLOS FERNANDO RODRIGUES DE FRAGA JÚNIOR	13,00
30235	DEBORA HURTADO OLIVEIRA DA SILVA	8,00
31037	ELISANGELA DE CASSIA PEDROSO	6,00
30513	ELIZA REIS FREITAS ANASTACIO	12,00
31075	GABRIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	Ausente
31007	GABRIEL GONÇALVES DA SILVA TAVARES	8,00
30998	GUILHERME DA ROCHA GOMES	13,00
31040	GUILHERME FRANCO PINHEIRO	14,00
30471	JAQUELINE KENNEDY RODRIGUES DA SILVA	2,00
30526	JOÃO TADEU FREITAS AGNELLO	11,00
30692	JOHNNY SANTOS TEIXEIRA	11,00
30912	KARINA DE ASSUNÇÃO PARDINHO	Ausente
30284	LAISSA DE MARCO E SILVA	18,00
30433	LEONARDO MOREIRA	15,00
30752	LIRIO SOKEM MATSUZAWA	15,00
30131	MAYARA CRISTINA AMORIM FERREIRA	12,00
30301	MAYRA VELASCO BENVENUTI	14,00
30384	MIGUEL MITSUO EDREIRA LOPES	12,00
30994	NATHÁLIA RODRIGUES BRITTO DE OLIVEIRA ANDRADE	Ausente
30679	NELSON LINS E SILVA ALVAREZ PRADO	12,00
30944	NILTON CESAR AUGUSTO ALBINO	12,00
30882	RENAN FUCHS DE CARVALHO SILVA	13,00
30749	ROBSON DOS SANTOS VENANCIO	13,00
30010	RONALDO CARLOS VITAL	13,00
30202	RUBENS VARALONGA SORDI	16,00
30878	RUBIA PIRES DA CUNHA	13,00
31033	STEFAN FARIA TORRES FILHO	14,00
31019	THAYARA CASSENOTE DOS SANTOS	10,00

Cargo: 402 - CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30979	ADARI TATSUYA HAMASU	21,00
30742	ADRIANA MOMETTO	30,00
30722	ALEXSANDER PEIXOTO COLEN	12,00
31127	BIANCA ROCHA DOS SANTOS	37,00
30656	BRAD SANT ANA CARDOSO	Ausente
30315	CAMILA BRAGA MUSTAFA	19,00
30808	CLAUDIO JUNIOR BERNARDO	27,00
31117	CLAYTON DANILO DE ALENCAR	Ausente
31123	DANIEL CÉSAR DA SILVA SANTOS	Ausente
30551	DARIANE DUARTE	27,00
30498	DAYANI DE SANTANA LEONEL	Ausente
30934	DIOGO DA SILVA PIMENTA	23,00
30710	EDILAINE ALVES CAVALCANTI SILVA	23,00
30618	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	22,00
30163	ELAINE MOREIRA SANTOS	33,00
30514	ELIZA REIS FREITAS ANASTACIO	34,00
30716	FELIPE GONÇALO NASCIMENTO	Ausente
30846	FERNANDA DIZIOLI RESENDE	19,00
30652	GABRIEL SOUZA RUIZ	25,00
30977	GLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA	12,00
31094	HELEN GIGLIO MELO	10,00
30811	ISABELA SANTOS DO NASCIMENTO	28,00
30857	ISMAEL DANTAS	34,00
30020	JEAN ALESI BEZERRA RODRIGUES	29,00
30288	JOAO MARCIO FERNANDES MOREIRA LOPES	32,00
30691	JOHNNY SANTOS TEIXEIRA	36,00
30437	KATIUSSIA DUARTE PACHECO	17,00
30854	KAUANE SANTOS DA SILVA	Ausente
30557	KELY DE FATIMA CECILIO CRUZ	27,00
30818	MARCOS TULIO DOS SANTOS VIANA	Ausente
30133	MARIA VILMA DE MELO SUZANO DA SILVA	32,00
30753	MATEUS HENRIQUE VALERIO	27,00
30639	MATHEUS SIQUEIRA COELHO	22,00
31065	MAYARA ELISY PRUDÊNCIO DE SOUZA	16,00
30740	MIRIÃ ALVES DA SILVA	30,00
30029	ODAIR RODRIGUES SOBRINHO	21,00
30022	PAMELA DA SILVA SANTOS	Ausente
31036	PAULA CAROLINA ZANIN	Ausente
30892	RAFAEL AFONSO APOLINÁRIO	Ausente
31063	RAFAEL PECORA MILLON	18,00
30738	REGINALDO MARCOS DE LIMA JUNIOR	15,00
30937	ROBERTO IMBERNON CORTEZ	14,00
30848	RODRIGO JACÓ	16,00
30586	RONALDO CARLOS VITAL	33,00
30916	RUBENS FEITOSA DE SOUZA	15,00
30045	RUBENS JESUS ALVES	32,00
30510	TATIANA FRAGA SANTOS	28,00
30415	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	17,00
30452	TIAGO RODRIGUES MARTIM	25,00
30879	VAGNER LOPES MOREIRA	16,00
30343	WILLIAM APARECIDO MARQUES	30,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade*

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2025

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Divulgação das Notas das Provas de Títulos, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

1. Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso, **preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e envia-lo via internet nos dias 05 e 08 de setembro de 2025 até as 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal.**
2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
3. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

São Vicente, 04 de setembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade*

ANEXO ÚNICO NOTAS DAS PROVAS DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO 04/2025

Cargo: 401 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
30887	ANGÉLICA ROSALIA FIGUEIREDO GIMENEZ DA COSTA	1,00
30570	CARLA GABRIELA CAMILLO MARQUES	1,00
31017	CARLOS FERNANDO RODRIGUES DE FRAGA JÚNIOR	0,00
30235	DEBORA HURTADO OLIVEIRA DA SILVA	0,00
30513	ELIZA REIS FREITAS ANASTACIO	2,00
30692	JOHNNY SANTOS TEIXEIRA	1,00
30284	LAISSA DE MARCO E SILVA	1,00
30301	MAYRA VELASCO BENVENUTI	1,00
30944	NILTON CESAR AUGUSTO ALBINO	1,00
30882	RENAN FUCHS DE CARVALHO SILVA	1,00
30749	ROBSON DOS SANTOS VENANCIO	1,00
30010	RONALDO CARLOS VITAL	2,00

Cargo: 402 - CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
31127	BIANCA ROCHA DOS SANTOS	0,00
30656	BRAD SANT ANA CARDOSO	1,00
30808	CLAUDIO JUNIOR BERNARDO	3,00
30618	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	1,00
30163	ELAINE MOREIRA SANTOS	2,00
30514	ELIZA REIS FREITAS ANASTACIO	1,00
30846	FERNANDA DIZIOLI RESENDE	1,00
30977	GLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA	0,00
30857	ISMAEL DANTAS	1,00
30288	JOAO MARCIO FERNANDES MOREIRA LOPES	0,00
30691	JOHNNY SANTOS TEIXEIRA	0,00
30753	MATEUS HENRIQUE VALERIO	1,00
31065	MAYARA ELISY PRUDÊNCIO DE SOUZA	1,00
30740	MIRIÃ ALVES DA SILVA	2,00
31036	PAULA CAROLINA ZANIN	1,00
31063	RAFAEL PECORA MILLON	1,00
30738	REGINALDO MARCOS DE LIMA JUNIOR	0,00
30848	RODRIGO JACÓ	1,00
30586	RONALDO CARLOS VITAL	1,00
30916	RUBENS FEITOSA DE SOUZA	5,00
30510	TATIANA FRAGA SANTOS	2,00
30415	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	1,00

OPORTUNIDADE PARA SERVIDORES

A Secretaria de Gestão (SEGES) está selecionando servidores efetivos da Prefeitura para ocupar a função de confiança de Diretor, ref. "FC1", de sua Diretoria de Administração e Finanças (DAF). O processo seletivo se dará em três fases: (1) análise de currículo; (2) entrevista; (3) prova de conhecimentos. A DAF/SEGES é responsável pela gestão dos recursos orçamentários da Pasta; pela coordenação dos contratos de locação de imóveis firmados pela Prefeitura; pelo acompanhamento da elaboração de Termos de Referência (TRs) e Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) de interesse da Secretaria; bem como pelo monitoramento dos contratos de prestação de serviços celebrados pela SEGES, incluindo seus respectivos empenhos, desde a fase inicial de contratação até após a assinatura. Perfil desejado do servidor: (a) ter ensino superior em qualquer área; pós-graduação será considerado diferencial; (b) experiência com com contratos e licitações (Lei Federal 14.133/21 e Decreto municipal nº 5565-A/21); (c) experiência com gestão de equipes e projetos; (d) conhecimento em contabilidade pública (noções de reserva, empenho e remanejamento orçamentário); (e) conhecimento de conceitos em relações locatícias (Lei Federal nº 8.245/91 e Decreto municipal nº 6.466/24); (f) proativo e com perfil gerencial. Local de trabalho: Paço Municipal - Rua Frei Gaspar, 384, Centro. Horário de trabalho: a combinar. Os interessados deverão encaminhar currículo, via e-mail institucional, para kathya.sead@saovicente.sp.gov.br

Homologação de Resultados – Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão - SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6.018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

Primeiro ano de efetivo exercício

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
65009	Adriana Emiko Maeda	Técnico de Enfermagem	SESAU
65058	Aline Crissia de Souza Barbosa	Técnico de Enfermagem	SESAU
65368	Ana Lucia de Paula	Técnico de Enfermagem	SESAU
65468	Brener Gomes Raulino	Assistente-Técnico de Gestão	SESAU

65573	Bruna Maria da Silva Franca	Assistente-Técnico de Gestão	SESAU
65073	Caroline Pandolfi Araujo Lima	Técnico de Enfermagem	SESAU
65421	Cesar Cremasco Piva	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
65353	Claudionor Brasil Gonçalves	Professor Adjunto de Educação Física	SEDUC
65450	Daiane Sandra de Jesus	Professor Adjunto I	SEDUC
65406	Eduardo Henrique Larrea Russo	Assistente-Técnico de Gestão	SESAU
65422	Eshilei Samantta da Cruz	Professor Adjunto I	SEDUC
65536	Isabelly Cristiny Dias de Oliveira Carvalho	Assistente-Técnico de Gestão	SEDHC
65384	Kamila Estrela Flores da Silva	Técnico de Radiologia	SESAU
65551	Luan Puntel Rui	Psicólogo	SEDES
65156	Maria Carolina dos Santos	Técnico de Enfermagem	SESAU
65575	Priscila Keyko Murakami	Psicólogo	SEDES
65277	Rafael Pereira Simoes	Assistente-Técnico de Gestão	SEGES
65398	Regina Maria dos Santos Ferreira	Técnico de Enfermagem	SESAU
65482	Thalita Coelho Cavalcante Gonçalves	Professor Adjunto I	SEDUC
65222	Thays Cabral Nunes Silva	Técnico de Enfermagem	SESAU
65099	Viviane Marques da Silva	Técnico de Enfermagem	SESAU
65299	Wagner Gomes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	SESAU

Segundo ano de efetivo exercício

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
64692	Adriana Bispo Campos	Técnico de Enfermagem	SESAU
64666	Ana Katarina Silva Ribeiro	Dentista	SESAU
64752	Bruno Arai Mantovani	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEFAZ
63997	Caroline Beatriz Cordeiro Rodrigues	Professor Adjunto de Arte	SEDUC

64777	Davi de Souza	Técnico de Enfermagem	SESAU
64757	Denise Segura dos Santos	Assistente Social	SEDES
64774	Edileide Santana de Jesus	Assistente Social	SEDES
64766	Fabiana Pereira dos Santos	Engenheiro	SEL
64667	Henrique Vieira Mota	Técnico de Enfermagem	SESAU
64162	Jacqueline Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
64695	Juliana Ferreira Souza	Técnico de Enfermagem	SESAU
64694	Lilian Cristina Unterkircher Lemos	Assistente-Técnico de Gestão	SESAU
64779	Maria Lucia Coffani dos Santos	Arquiteto	SEGES
64751	Monique Freitas da Silva	Assistente-Técnico de Gestão	SEDUC
64733	Nathany Viana de Campos	Técnico de Enfermagem	SESAU
64767	Nayla Fernanda dos Santos Silva	Enfermeiro	SESAU
64670	Noemi Malvares Teixeira de Melo	Farmacêutico	SESAU
64716	Patricia Augimeri	Farmacêutico	SESAU
64748	Stephanie Toledo Dias	Assistente-Técnico de Gestão	SESAU
64763	Taina Melo Pereira	Técnico de Enfermagem	SESAU
64617	Tatiana Ribeiro Ancarani	Professor Adjunto de Arte	SEDUC

Homologa ainda o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, bem como a média final, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, que têm confirmada sua nomeação, em seu(s) respectivo(s) cargo(s), adquirindo a estabilidade:

Terceiro ano de efetivo exercício

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
63979	Ana Claudia dos Santos Victorino	Auxiliar em Saúde Bucal	SESAU
63906	Diogo Sergio Azevedo Ribeiro	Farmacêutico	SESAU

63987	Janaina Coluchi	Enfermeiro	SESAU
63888	Jeean Victor de Araujo Ferreira	Professor Adjunto I	SEDUC
63873	Katia de Cassia Dombosco	Médico	SESAU
63976	Márcia Aparecida Franco dos Santos	Professor Adjunto de Ciências	SEDUC
63956	Maria Do Nascimento Carvalho	Enfermeiro	SEDUC
63945	Patricia Helena Veloso de Carvalho	Professor Adjunto de Língua Portuguesa	SEDUC
18779	Paulo Ricardo Gomes Rigueiral e Antonio	Assistente-Técnico de Gestão	SEGES
63964	Priscila Ferreira de Oliveira	Enfermeiro	SESAU
63982	Priscilla da Cunha Santos	Fisioterapeuta	SESAU
63973	Raphael Marcello	Dentista	SESAU
63944	Roseli Zilda dos Santos Anjos	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
63977	Silvia Aparecida Abelaia Quaresma	Professor Adjunto de Ciências	SEDUC
63939	Silvia Leticia da Silva	Enfermeiro	SESAU
63978	Soraya Alves Bezerra	Professor Adjunto de Matemática	SEDUC
63981	Vinicius Freitas Goes	Assistente-Técnico de Gestão	GP
63899	Yuna Faro Gervasio	Arquiteto	SESAU

O(s) referido(s) servidor(es) deverá(ão) comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) situada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto nos dias 11 a 17 de cada mês, que o horário é das 12 às 15 horas, para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso. O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de Setembro de 2025.

Comissão de Avaliação de Desempenho

CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. GABRIEL LARA DE SOUZA, CPF n.º XXX.383.428-XX para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 8928/2025-30 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

PORTARIA N.º 1.153/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 35.799/2025-52, da Secretaria Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, Vanessa Neves Luiz, reg. n.º 14.468, Diretor, para, no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e do art. 11, § 1º, do Decreto n.º 6.662/24, substituir Luiz Carlos Coccia, reg. n.º 62.508, no cargo de Assessor I, da Assessoria Técnica, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.154/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00036787/2025-45,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, Geiza Arantes Pereira, reg. n.º 64.440, do cargo de Arquiteto.

II - Revogar a alínea "a", do inciso III, da Portaria SEGES n.º 186, de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.155/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00036798/2025-25,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, Alex Lima do Nascimento, reg. n.º 64.969, do cargo de Motorista Socorrista.

II - Revogar a alínea "a", do inciso XI, da Portaria SEGES n.º 1.493, de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.156/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2025, Maurício Bezouro Carvalho, CPF n.º XXX.170.348-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento Territorial, na Subprefeitura da Área Continental, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.157/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00036816/2025-79,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, Adriana Pereira Dantas, reg. n.º 65.125, do cargo de Enfermeiro.

II - Revogar a alínea "y", do inciso II, da Portaria SEGES n.º 051, de 17 de janeiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.158/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 34.656/2025-23, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Designar Renata Passos Alves Ferreira, reg. n.º 60.407, Auxiliar Administrativo, para, no período de 04 de setembro a 18 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Clayton Pelikian, reg. n.º 15.563, no cargo de Diretor, da Diretoria de Licitações da Saúde, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.159/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 424/2025-71;

RESOLVE:

I - Determinar, com fundamento no art. 286, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta aparentemente irregular praticada pelo servidor J. B. da S., registrado sob o n.º 12.XXX, pois, nos termos do que consta do Processo Administrativo n.º 424/2025-71, o citado funcionário, supostamente teria, no atendimento de uma ocorrência de estelionato, mantido consigo a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), que estavam junto aos demais pertences do autor, e que deveriam ter sido entregues na delegacia, violando, em tese, o disposto no artigo 246, incisos III, X-A e XIII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão § 2º, do artigo 294, da Lei n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.160/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 35.928/2025-11, da Secretaria de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Designar Adailson Santos Melo, reg. n.º 60.792, Auxiliar Administrativo, para, nos períodos de 03 de setembro a 17 de setembro de 2025, e de 18 de setembro a 17 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Fernanda Santos de Jesus, reg. n.º 60.235, na Função de Confiança 2, na Secretaria de Serviços Públicos, durante seus impedimentos legais, respectivamente, por licença-prêmio e férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.161/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 34.912/2025-82, da Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

I - Designar Jackeline Oliveira da Silva, reg. n.º 18.745, Auxiliar Administrativo, para, no período de 18 de agosto a 31 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Gabriel Pontes Bueno Guerra, reg. n.º 66.100, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria de Cultura, durante impedimento legal de licença médica;

II - Designar Debora Regina Melo de Castro, reg. n.º 13.579, Auxiliar Administrativo, para, no período de 18 de agosto a 31 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Jackeline Oliveira da Silva, reg. n.º 18.745, na Função de Confiança 2, na Secretaria de Cultura, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.162/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e considerando o constante nos processos administrativos n.º 851/2023, 27501/2025, 31878/2025, 31899/2025, 31913/2025, 31919/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I - Assistente Social: Fernando Nogueira Gimenes da Costa, documento n.º XXX.911.868-XX;

II - Assistente-Técnico de Gestão: Alessandra Coimbra Sena Lopes, documento n.º XXX.551.218-XX;

III - Psicólogo:

a. Milena de Toledo Fernandez, documento n.º XXX.089.058-XX;

b. Priscielle Aparecida Duarte Dias Santos, documento n.º XXX.025.108-XX;

c. Tarcisio Duarte Sampaio, documento n.º XXX.214.515-XX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.163/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 1.150, de 1º de setembro de 2025, que exonerou Caroline Sperandeo Moraes Ferreira, reg. n.º 64.481, do cargo de Diretor, da Diretoria de Manutenção Escolar, na Secretaria da Educação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de setembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS**SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS**

INTIMAÇÃO SECINP. Interessado: lava rápido. Proc. SEI n.º 018793/2025-11. Intimação 04994 - Lei Complementar n.º 987/2020. Encerrar as atividades de imediato. Rua Wenceslau Bras, 111 - São Vicente/SP.

São Vicente, 03 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: REINALDO COSTA DO CARMO.

Local: R. Equador, 337 altos - Vila Nossa Senhora de Fátima - São Vicente/SP - CEP: 11355-350. Auto de Infração n.º 9005 de 18 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso III, alínea C, com o valor de R\$ 4.149,78 motivo "Embaraçar ou dificultar a ação do poder público no exercício de atividades de fiscalização, receber ou ocultar mercadorias de ambulantes não licenciados quando exigido o licenciamento destes", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 29/08/2025.", referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00034836/2025-13, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 12/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 27/09/2025.

São Vicente, 29 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: REINALDO COSTA DO CARMO.

Local: R. Equador, 337 altos - Vila Nossa Senhora de Fátima - São Vicente - SP - CEP: 11355-350 - Auto de Infração n.º 9005 de 18 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso II, alínea A, com o valor de R\$ 3.556,95 motivo "Executar a atividade em desacordo com o licenciamento", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 29/08/2025.", referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00034836/2025-13, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 12/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 27/09/2025. São Vicente, 29 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: LUCAS ASSIS HERMÍNIO DE LIMA. Local: R. Martim Afonso de Souza, 107 Ap.443 – Campo da Aviação – Praia Grande/SP – CEP:11702-790. Auto de Infração n.º 11902 de 19 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 2.489,87 motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 02/09/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00034901/2025-01, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 17/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 02/10/2025. São Vicente, 02 de setembro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários****SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEFISAI - PROC. SEI N.º 32829/2025-79**

Interessado (a): NELSON FORTUNATO DOS SANTOS A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Nelson Fortunato dos Santos, Rua Joao Jose Ribas N.º 55, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE EMBARGO 131414, datado de 04/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. SEI N.º 36707/2025-51**

Interessado (a): ESPÓLIO DE RAMEZ LASCANI A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Espólio de Ramez Lascani Rua Frei Gaspar, 1060/1066, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131716, datado de 28/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. SEI N.º 36960/2025-13**

Interessado (a): DILSON DOS SANTOS ARAGÃO A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Dilson dos Santos Aragão Rua Frei Gaspar, 4237, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131384, datado de 01/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. SEI N.º 33727/2025-71**

Interessado (a): NONITO ALVAREZ GARCIA A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Nonito Alvarez Garcia Rua Leonor Mendes de Barros, 657, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130877, datado de 06/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 5185/2025**

Interessado (a): MARIA REGINA MAZZUCATTO A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Maria Regina Mazzucatto Rua Don Lara, N.º 1020, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130788, datado de 28/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 4422/2024**

Interessado (a): ESPOLIO DE WALTER PEDRO LOPES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário

do Imóvel Espólio de Walter Pedro Lopes, Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco N.º 549, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO N.º 526035/2025, datado de 19/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 11041/2022

Interessado (a): ANTONIO C. DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Antonio C. da Silva, Rua Ofelia Chaves de Meireles N.º 659, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO N.º 131185, datado de 28/07/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO. A Secretaria de Meio Ambiente informa que, no dia 09 de setembro de 2025, no período da manhã, não haverá atendimento ao público em razão da realização de treinamento com os servidores. O atendimento será retomado normalmente no período da tarde.

São Vicente, 04 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIGESAM - PROC. SEI N.º

3551009.401.00030357/2025-10

INTERESSADO: FCA COMÉRCIO EXTERIOR E LOGÍSTICA LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Gestão e Educação Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa FCA Comércio Exterior e Logística Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com esta Secretaria no prazo de 7 (sete) dias corridos para a apresentação de documentos através do e-mail gestaoambiental@saovicente.sp.gov.br.

sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 04 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM - PROC. SEI N.º

3551009.401.00013710/2025-05

INTERESSADO: T.M. CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa T.M. Construção Civil e Locação Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM - PROC. SEI N.º

3551009.401.00005581/2024-92

INTERESSADO: FABRICIO TORO CONSULTORIA LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa Fabricio Toro Consultoria Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM - PROC. SEI N.º

3551009.401.00027108/2024-66

INTERESSADO: LUIZ CARLOS PROENÇA GIL

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da

Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Luiz Carlos Proença Gil, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º**3551009.401.00006848/2025-40**

INTERESSADO: RESIDENCIAL PORTAL S4 SPE LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa Residencial Portal S4 Spe Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, ante a inércia do interessado, conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º, o pedido referente ao processo está indeferido. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 064/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-

feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 064/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
EPY 8045	H710289971	74630	10/07/25
ELU 5B45	K870283487	65992	13/07/25
CCT 0051	N750169689	50020	18/07/25
FND 1C52	N750169825	50020	18/07/25
NKS 2128	K870109496	63270	16/07/25
EGX 2H98	S831065732	60501	20/07/25
FDZ 3G29	K870283841	76331	19/07/25
FZE 6472	K870106544	76331	19/07/25
FLW 4A99	K870290504	73400	19/07/25
DTF 1177	K870289733	66020	17/07/25
CNV 0J90	S831065047	51851	21/07/25
CZL 3109	K870283832	76331	19/07/25
DCE 6E44	K870109234	60501	19/07/25
SSR 6C08	X810163412	60503	12/07/25
FMI 4J25	X810163410	60503	12/07/25
EHT 9B80	K870290575	65992	20/07/25

EHT 9B80	K870290574	66020	20/07/25
FOE 8D22	K870290758	58433	20/07/25
DWA 9530	H710290137	74550	12/07/25
DJW 7D44	K870265926	73662	18/07/25
DQG 3717	H710261210	74550	19/07/25
AEQ 5J88	H710291010	74550	18/07/25
AEQ 5J88	H710290915	74550	18/07/25
ELI 8J68	X810163681	60503	18/07/25
QOS 1F79	N750170024	50020	25/07/25
DLH 1155	K870287134	73400	21/07/25
EVI 0400	H710290328	74630	13/07/25
SWG 7172	H710290720	74550	16/07/25
EDT1J99	H710290310	74550	13/07/25
DJW 7D44	K870287143	73662	21/07/25
QOI 0599	X810163726	60503	16/07/25
GIT 1A52	K870107881	58433	23/07/25
FCU 3I23	H710291255	74550	19/07/25
QIW 6F28	H710290759	74550	16/07/25
SFL 1C27	N750170087	50020	25/07/25
CSF 1310	X810163515	60503	14/07/25
SUM 8E10	H710291019	74550	18/07/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 064/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 064/2025				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
EGV 1F89	S831056747	73400	17/05/25	130,16
EWG 4B50	K870204979	76842	15/05/25	130,16
EEL 2C70	S831053391	58196	16/05/25	880,41
DVZ 7D62	K870277298	73400	12/05/25	130,16
DRJ 9499	K870274341	51851	16/05/25	195,23
FHT 0481	K870103446	65992	15/05/25	293,47
FHT 0481	K870103447	51851	15/05/25	195,23
DYP 2F83	K870270148	72690	17/05/25	130,16
GBF 8E96	K870271828	73400	13/05/25	130,16
EKA 1I69	K870274760	73400	16/05/25	130,16
DPF 4F66	K870277267	76331	12/05/25	293,47
FED 8A06	K870103425	58433	15/05/25	195,23
EWG 4B50	K870204980	65992	15/05/25	293,47
EWG 4B50	K870204978	73400	15/05/25	130,16
DNP 3821	K870274762	60501	17/05/25	293,47
DNP 3821	K870274765	65992	17/05/25	293,47
FHL 5916	K870271670	58196	18/05/25	880,41
SVK 9G75	K870269640	73400	16/05/25	130,16
FUA 4C22	S831053931	65800	18/05/25	293,47
FHL 5916	K870271672	65992	18/05/25	293,47
GDS 6099	K870269593	58433	15/05/25	195,23
FEL 8539	K870274774	65992	17/05/25	293,47
FEL 8539	K870274773	73400	17/05/25	130,16
CUM 9E67	S831056715	55412	17/05/25	195,23
DHE 4I89	S831056219	60501	19/05/25	293,47
TMB 8J10	K870104255	60501	14/05/25	293,47
SUR 9H20	N750167075	50020	18/07/25	586,94
SWY 5D32	K870276450	73662	12/05/25	130,16
EZJ 7580	N750167296	50020	18/07/25	260,32
EQK 9740	S831055378	60501	13/05/25	293,47
EZD 5D61	S831056467	76331	19/05/25	293,47
FMJ 0E78	S831055395	60501	13/05/25	293,47
EVO 0I75	S831055370	60501	12/05/25	293,47
DCS 8070	K870270907	60501	13/05/25	293,47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**PARTICIPANTES DA CAPACITAÇÃO - SIG-SV**

A Secretaria de Planejamento e Governança, divulga, para todos os fins, a participação dos servidores e autoridades na primeira capacitação do SIG-SV, Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura de São Vicente, instituído pelo Decreto Municipal n.º 6888, de 20 de agosto de 2025, e pela Portaria de n.º 176/GP/2025. A capacitação, realizada no dia 02/09/25, das 10 horas às 17 horas, no espaço Multicultural, faz parte do processo de implementação do Sistema de Informações Gerenciais dos Projetos Estruturantes SIG-SV e foi ministrada pela Secretária de Planejamento e Governança Talita Correa Santos, Denise Sueni de Oliveira Fernandes e os representantes da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo Eduardo Armani Rooke e Roberta Maia Martins. Relação dos participantes presentes:

1. Adriana dos Santos Paixão - SEDOS
2. Alexei Lutero - SEPLAG
3. Alexandre Moraes Rodrigues - SECULT
4. Alexandre Ribeiro Martins - SEMOB
5. Allana Nascimento dos Santos - SEDES
6. Andreza Takagochi Rinaldi - SEDURB
7. Ariel Gomes da Silva - SESPOR
8. Aruska Carolinne de Almeida Ferreira - SEMAM
9. Bruno Pinheiro Lucio Lopes - SUPAC
10. Carla Alessandra Paulo Palamone - SEICOM
11. Carla Caroline Sousa Neto - SEDUC
12. Carlos de Oliveira - DEFESA CIVIL
13. Carolina Brito Cruz de Lima - SERIMP
14. Caroline Aparecida Lirola - SESP
15. Célia Yoko Maekawa - SEPLAG
16. Christianne Maria Gomes Taques Fonseca Vianna - SEBEM
17. Daniele Reis Macena Ramos Santos - SEGOV
18. Denise Sueni de Oliveira Fernandes - SEPLAG
19. Elaine Xavier Pereira - SECINP
20. Elenice Cristina de Souza - SESAU
21. Erika Nascimento da Costa Chuva - SEDURB
22. Fabio Santos da Silva - SETRE
23. Grazielle dos Santos Nunes - SEMAM
24. Guilherme Francisco Farias Pimentel - SEDOS
25. Jackeline Oliveira da Silva - SECULT
26. Joel Ronaldo da Silva Mendes - SETRE
27. Josivaldo Sena Santos - IPRESV
28. Julio Nicolas Santos - SECINP
29. Juliana Cardoso de Oliveira Moraes - SEJUR
30. Maria Eduarda Antunes Gonçalves Beserra dos Santos - SEPLAG
31. Marina Dias Major - SECULT
32. Marcio Batista Silva - SUPAC
33. Michelle Paraguai - SEDUC
34. Mônica Calçada Saad - SEL
35. Patrícia Barreiros Romano - SEGES

36. Patrícia Naomi Igai - SEL
 37. Patricia Monteiro de Vita - SETUR
 38. Paulo Edgard Fiamenghi - SEDURB
 39. Paulo Veloso - SEDUC
 40. Regiane Bittencourt Sant'Ana - SEDES
 41. Renato Lobo Alves Félix - SEGOV
 42. Rogério Barreto Alves - DEFESA CIVIL
 43. Silvio Damaceno - SEDOS
 44. Simone Fernandes da Silva - SEHAB
 45. Thatiana Teixeira - IPRESV
 46. Thiago Cruz dos Santos - SEMOB
 47. Thiago Gimenes Diogo - SEFAZ
 48. Thomaz Guasques Sotto Maior Ciccarelli - SETUR
 49. Tiago Costa de Carvalho - SEDEC
 50. Vinícius Claro Gouvêa do Carmo - SEICOM
 51. Wilson Raia de Carvalho - SEJUR
- São Vicente, 04 de setembro de 2025.

TALITA CORREA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento e Governança

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 81/25 – PROC. ADM. N.º 5789/25. Processo de Compra n.º 203/25. Objeto: Aquisição de papel toalha e papel higiênico, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência, para atender às Secretarias de Desenvolvimento Urbano - SEMOB e de Defesa e Organização Social - SEDOS. LOTES 1 e 2 para a empresa: BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda. - CNPJ n.º 35.638.331/0001-36, no valor total de R\$ 1.232,00 (mil duzentos e trinta e dois reais). Adjudicado em 06/08/25. Homologado em: 06/08/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/25 - PROC. ADM. N.º 4866/25. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de café e açúcar para atendimento de diversas Secretarias para um período estimado de 12 meses. Vencedor do Lote 1, a empresa: Nutrite Comércio de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 92.672,58 (noventa e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), Vencedor do Lote 2, a empresa: Vibrat Comércio e Representações Ltda, no valor total de R\$ 30.100,00. (trinta mil e cem reais), Vencedor do Lote 3, a empresa: Quicklog Comercio Atacadista e Logística Eireli, no valor total de R\$ 598.998,28 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), Vencedor do Lote 4, a empresa: Cafe Coliseu Ltda, no valor total de R\$ 207.995,00 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais). Adjudicado e Homologado em 26/08/25. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/25 – PROC. ADM. N.º 6445/25. Objeto: Alienação do imóvel inscrito na Matrícula sob o n.º 10.324; localizado à Avenida João Francisco Bernsdorp, n.º 1321, no Bairro Náutica III, dentro do Loteamento Cidade Náutica de São Vicente, pertencente a municipalidade, conforme documentos que seguem anexo a este edital. Recebimento dos lances: Das 16 horas do dia 10/09/25 até as 9 horas do dia 06/10/25. Caso

algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/leilao> e www.bbmnetleiloes.com.br Para solicitação de esclarecimentos através do e-mail: decomlic@saovicente.sp.gov.br e decomlic.pmsv@gmail.com. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 02/25 – PROC. ADM. N.º 7250/25. Objeto: Alienação do imóvel inscrito na Matrícula sob o n.º 166.093; localizado junto às margens da rodovia Padre Manoel da Nóbrega – próximo ao bairro Humaitá, na área continental de São Vicente; Inscrição no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, pertencente a municipalidade, conforme documentos que seguem anexo a este edital. Recebimento dos lances: Das 16 horas do dia 10/09/25 até as 9 horas do dia 07/10/25. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/leilao> e www.bbmnetleiloes.com.br Para solicitação de esclarecimentos através do e-mail: decomlic@saovicente.sp.gov.br e decomlic.pmsv@gmail.com. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/23. Dispensa de Chamamento Público. Realização de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social de Alta Complexidade. Proc. Adm. n.º 27.991/23. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente – APAE. Objeto: Termo Aditivo 01 – Ao Termo de Colaboração 01/23 - Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência

Inclusiva. Vigência: 02/08/25 à 01/08/26. Just.: Esta dispensa é plenamente justificada após a verificação feita junto aos Conselhos de Atenção, especificamente ao Conselho Municipal de Assistência Social, que de acordo com o apresentado no Ofício n.º 028/22 de 22 de setembro de 2022, a APAE -SV é uma única Organização da Sociedade Civil que possui cadastro de documentação adequadas para o atendimento inserido segundo a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais como Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visto se tratar de serviço de Residência Inclusiva para pessoas com Deficiência.

São Vicente, 1º de setembro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 77/25 – PUBLICADO NO BOM EDIÇÃO 534 – 28/08/25. Onde se lê: “valor total de R\$ 42.555,30 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)”, leia-se “valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)”. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATODEATAN.º204/25.PREGÃOELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Amb Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 56.872,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATODEATAN.º205/25.PREGÃOELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Ciruroma Comercial Ltda. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no

presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 9.793.312,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 206/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial & Serviços Costa Ltda. Epp. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 411.552,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 207/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: F.L.A. Queiroz. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 437.720,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 208/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Fanem Ltda. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 5.725.228,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 209/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 100.000,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 210/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Gigante Recem Nascido Ltda. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 983.920,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 211/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Hoffmannlab Produtos Para Laboratório Ltda. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 72.048,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 212/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da

Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 215.880,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 213/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Limatec Indústria e Serviços Ltda. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 27.924,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 214/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Lumiar. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 84.800,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 215/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 1.642.248,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 216/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Monteiro Antunes Insumos Hospitalares S/A. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 à 01/09/26. Valor Total: R\$ 437.286,80. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 217/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Psm Equipamentos Médicos Ltda. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 271.200,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 218/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24-R. EDITAL N.º 167/24. PROC. ADM. N.º 10709/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: RC Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/09/25 até 01/09/26. Valor Total: R\$ 2.052.000,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44/23. PROC. ADM. N.º 8639/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: N Fernandes Prestação de Serviços Ltda. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 44/23, a

contar de 01 de dezembro de 2024. Valor anual do Contrato: R\$11.196.421,44. Just.: Lei n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de novembro de 2024.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/25. Concorrência n.º 05/25. Edital n.º 05/25. Proc. Adm. n.º 004-0000001263-2025-0. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: D. Paschoalino de Filipo Gas Ltda. Objeto: Correção do número de Empenho para o n.º 7158/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 224/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/25. EDITAL N.º 58/25. PROC. ADM. N.º 3318/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: VB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preço de cateter de Eletrodo bipolar 5FR para marca-passo temporário, para atender a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 02 de setembro de 2025 à 01 de setembro de 2026. Valor Total: R\$ 202.500,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 23/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/25 - PROC. ADM. N.º 10851/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Através da Secretaria Municipal da Saúde Contratada: Comercial Vila Sonia Eireli. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário para o complexo materno infantil, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Assinatura: 28/08/25. Valor Total R\$1.855.998,88 (Um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 24/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/25 – PROC. ADM. N.º 10851/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Através da Secretaria Municipal da Saúde Contratada: R. Rocha Multserviços Comércio e Locação Ltda – ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário para o complexo materno infantil, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Assinatura: 28/08/25. Valor Total R\$ 12.395,00 (Doze mil trezentos e noventa e cinco reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de setembro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 18/22. PROC. ADM. N.º 5672/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde. Contratada: Kimenz Equipamentos Ltda – Epp. Objeto: Acrescer o quantitativo contratado no montante de 15% no quantitativo contratado. Valor total do Contrato atualizado: R\$ 2.458.699,90. Just.: Art. 65, Inciso I, “b” da Lei Federal n.º 8666/93. São Vicente, 29 de agosto de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 537 - Publicada em 04/09/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Revogação de portaria de nomeação:

PORTARIA	REVOGA O ITEM	QUE NOMEOU O(A) CANDIDATO(A)	PARA O CARGO DE
64/25	"I-b" da portaria n.º 62/25	Mariana Namie Cobaishi	Assistente Administrativo

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Frei Gaspar, 157 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP, entre os dias 08 e 09 de setembro de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 09/09/25 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/23

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação

34º. Nicole Correa Feitosa - CPF ***.646.498-** -
Portaria n.º 66/25

ENFERMEIRA AUDITORA

05º. Bárbara Stephanie Pereira Macedo - CPF
***.071.478-** - Portaria n.º 66/25

ANEXO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA

INGRESSO

2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes

Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

RG.

CPF (não é necessário se já constar no RG).

CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo.

Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS.

Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG).

Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE).

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável.

Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos.

CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG).

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas).

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF).

Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo).

Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução.

Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo.

Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo.

Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD.

Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos).

Comprovante de conta no Santander (se tiver).

Comprovante de vacinação COVID.

Currículo para o cargo de Assistente Administrativo.
São Vicente, 01 de setembro de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

PORTARIA N.º 65/25

VERALÚCIA RODRIGUES DUARTE, Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, consoante do artigo 59 da Lei n.º 1377/68, de 12/07/68, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 2084/22,

Resolve:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 25 de agosto de 2025, Muriel da Silva Becker, CPF n.º XXX.410.568-XX, do cargo de Enfermeira Auditora, referência "N", constante no Quadro Permanente de Cargos de Provisão Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 340, de 26 de janeiro de 2001.

II – Revogar na Portaria n.º 31/25 de 21 de maio de 2024, o item "I-a".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de setembro de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE

Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/23 – PREGÃO N.º 02/23 – PROC. ADM. N.º 547/23. Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Ulrik Clean Eireli. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Controle de Acesso nas dependências da Caixa de Saúde dos Servidores Municipais de São Vicente, durante o período de 12 (doze) meses. Motivo: Prorroga o prazo de vigência contratual. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/08/25. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 04 de setembro de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE

Superintendente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 537 - Publicada em 04/09/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 36/25

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 36/25**

Altera a redação do caput do art. 97 da Resolução
n.º 59/15, Regimento Interno da Câmara Municipal
de São Vicente.

Autoria: Mesa

Art. 1º O caput do art. 97 da Resolução n.º 59/15,
Regimento Interno da Câmara Municipal de São
Vicente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97. As Sessões Ordinárias serão semanais,
realizadas às quartas-feiras, com início às 14 horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 28 de agosto de
2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 04/09/2025 15:32:59 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R7FSF-XSXR5-D9TQ8-D995Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 04/09/2025 15:33 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
JvA/DEJMnkbRNvwzMdpgzURgT18r6/KiZ/TBjJeMQrk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/R7FSF-XSXR5-D9TQ8-D995Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>